



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021 Nº 5779



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Lei 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Secretaria da Fazenda e Planejamento é cindida em Secretaria da Fazenda e Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º A Lei 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ .....

Art. 2º .....

I - .....

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	20
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	28
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	28
SECRETARIA DA SAÚDE	28
ADAPEC	29
FOMENTO	29
AGETO	29
ATS	30
DETRAN	30
IGEPREV	32
RURALTINS	36
JUCETINS	37
DEFENSORIA PÚBLICA	39
TRIBUNAL DE CONTAS	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42

e) Secretaria da Fazenda;

p) Secretaria do Planejamento e Orçamento;

II - .....

a) Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, vinculada à Secretaria da Fazenda, criada na forma desta Lei;

Art. 7º É criada a Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, entidade autárquica, vinculada à Secretaria da Fazenda, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:

Art. 11. É criada a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, entidade autárquica, vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:

Art. 16. ....

V - da Secretaria da Fazenda:

a) planejar, organizar e gerir a política tributária, fiscal do Estado e de arrecadação, a administração financeira e contábil, a conta única, a dívida pública e o equilíbrio financeiro do Estado;

b) planejar, organizar e gerir a regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal do Estado;

c) proceder ao planejamento, à organização e à gestão da compra de bens e serviços;

d) representar o Estado no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, e junto aos organismos regionais de desenvolvimento;

e) emitir parecer jurídico e elaborar nota técnica em matérias afetas aos seus misteres;

f) estabelecer e acompanhar as políticas e diretrizes para a gestão do sistema financeiro, no âmbito da administração pública do Poder Executivo Estadual e supervisionar os processos de normatização, planejamento e gestão das atividades;

g) estabelecer políticas e diretrizes de modernização da administração fazendária sob a forma de gestão integrada e participativa;

h) disponibilizar recursos financeiros, humanos e proporcionar apoio logístico, administrativo e tecnológico para a administração fazendária;

i) supervisionar e acompanhar as atividades voltadas à avaliação de desempenho, cálculos de prêmios e produtividade dos servidores fazendários;

j) supervisionar e acompanhar as atividades de capacitação e de desenvolvimento profissional da Pasta;

k) acompanhar as necessidades relacionadas a obras e serviços de engenharia, apresentando propostas de construção, ampliação e reforma de imóveis, articulando-se com órgãos e entidades envolvidos na respectiva execução;

l) supervisionar e deliberar sobre matéria orçamentária, administrativa e financeira, que importem em direitos, obrigações, responsabilidade ou vinculação da Pasta;

.....

X - .....

f) gerir o aproveitamento hidroagrícola em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

.....

XVI - da Secretaria do Planejamento e Orçamento:

a) exercer a coordenação geral das ações de Governo;

b) conduzir as relações intersubjetivas dos órgãos do Estado e da União;

c) elaborar, coordenar e gerenciar o planejamento público, a programação orçamentária, os sistemas estatísticos e as pesquisas socioeconômicas;

d) realizar negociações econômico-financeiras com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;

e) acompanhar e assessorar, no âmbito do planejamento estratégico, as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo;

f) acompanhar e avaliar as políticas públicas com vistas ao desenvolvimento econômico, social e institucional do Estado;

g) gerenciar a programação, elaboração e monitoramento orçamentário, bem como suas respectivas normas e legislações;

h) propor as políticas relativas ao orçamento e aos recursos logísticos do Estado;

i) celebrar e gerenciar acordos econômico-financeiros com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;

j) acompanhar convênios e contratos de repasses, bem como descentralização de recursos orçamentários;

k) monitorar e avaliar o gasto público e propor a adoção de medidas necessárias ao equilíbrio econômico do Estado.

.....

.....”(NR)

Art. 3º Os Anexos I, II e IV da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 4º O disposto na Lei 2.327, de 30 de março de 2010, aplica-se aos servidores efetivos ativos, integrantes do Quadro Geral de Pessoal do Estado, em exercício na Secretaria da Fazenda, ou que, estando lotados na então Secretaria da Fazenda e Planejamento, na data da publicação desta Medida Provisória, passarem a ter exercício na Secretaria do Planejamento e Orçamento, ou que já se encontrem em exercício, até de 2 de fevereiro de 2021, na Agência de Ciência e Tecnologia da Informação - ATI.

Art. 5º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento que, pertencentes à então Secretaria da Fazenda e Planejamento, passam, na conformidade do disposto no Anexo Único desta Medida Provisória, a integrar a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda e da Secretaria do Planejamento e Orçamento, desde que preservados a mesma denominação, o quantitativo e o símbolo outrora descritos na tabela do item 4 do inciso I do Anexo II da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, bem assim mantêm-se os atuais designados para o exercício das Funções Comissionadas FC-FAZENDA 1 e 2.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Art. 7º São revogados os itens de 1 a 5 da alínea “a”, os itens de 1 a 11 da alínea “b” e os itens de 1 a 7 da alínea “c”, todos do inciso V do art. 16 da Lei 3.421, de 8 de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, de 1º de fevereiro de 2021.

“ANEXO I À LEI N 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - Governadoria:

a) Secretaria Executiva da Governadoria;

b) Casa Civil;

c) Casa Militar;

d) Controladoria-Geral do Estado;

e) Secretaria da Comunicação;

f) Secretaria de Parcerias e Investimentos;

II - Procuradoria-Geral do Estado;

III - Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

IV - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

V - Secretaria da Fazenda;

VI - Secretaria da Administração;

VII - Secretaria da Saúde;

VIII - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

IX - Secretaria da Segurança Pública;

X - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;

XI - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

XII - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

XIII - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

XIV - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

XV - Secretaria da Cidadania e Justiça;

XVI - Secretaria do Planejamento e Orçamento;

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I - Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO;

II - Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS;

III - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO;

IV - Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;

V - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

VI - Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO;

VII - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS;

VIII - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

IX - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;

X - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

XI - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT;

XII - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM;

XIII - Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS;

XIV - Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, em liquidação;

XV - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC;

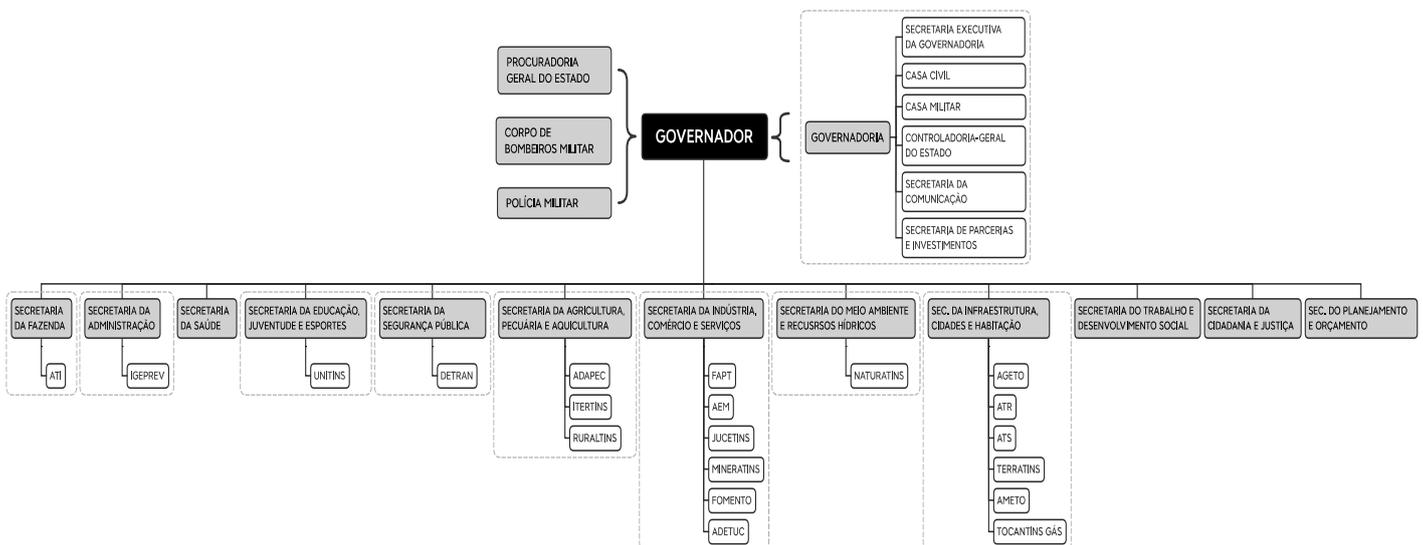
XVI - Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO;

XVII - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

XVIII - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;

XIX - Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

XX - Companhia de Gás do Tocantins - TOCANTINSGÁS.



ANEXO II À LEI 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.  
QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

## I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## 4. SECRETARIA DA FAZENDA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica Fazendária	Assessor Técnico Fazendário	DAS-4	1
Assessoria de Política Tributária	Assessor de Política Tributária	DAI-1	1
Assessoria Econômica	Assessor Econômico	DAI-1	1
Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO)	Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO)	DAI-1	1
Chefia de Assessoria de Comunicação	Chefe de Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	3
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Gerente de Transporte	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria da Escola Fazendária	Diretor da Escola Fazendária	DAS-4	1
a) Gerência de Programação, Capacitação e Educação	Gerente de Programação, Capacitação e Educação	DAI-1	1
b) Gerência de Administração e Logística	Gerente de Administração e Logística	DAI-1	1
Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária	Secretário Executivo de Gestão Tributária	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Corregedoria Fazendária	Corregedor Fazendário	DAS-4	1
a) Gerência de Processos e Procedimentos	Gerente de Processos e Procedimentos	DAI-1	1
b) Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária	Gerente de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária	DAI-1	1
Presidência do Contencioso Administrativo Tributário	Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Superintendência de Administração Tributária	Superintendente de Administração Tributária	DAS-3	1
Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais	Diretor de Informações Econômicas e Fiscais	DAS-4	1
a) Gerência de Cadastro	Gerente de Cadastro	DAI-1	1
b) Gerência de Informações Econômico-Fiscais	Gerente de Informações Econômico-Fiscais	DAI-1	1
c) Gerência de Arrecadação	Gerente de Arrecadação	DAI-1	1
d) Gerência de Automação Fiscal	Gerente de Automação Fiscal	DAI-1	1
Diretoria da Receita	Diretor da Receita	DAS-4	1
a) Gerência de Inteligência Fiscal	Gerente de Inteligência Fiscal	DAI-1	1
b) Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais	Gerente de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais	DAI-1	1
c) Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos	Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos	DAI-1	1
d) Gerência de ITCMD	Gerente de ITCMD	DAI-1	1
Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	DAS-4	1
a) Gerência da Dívida Ativa	Gerente da Dívida Ativa	DAI-1	1
b) Gerência de IPVA e Leilões	Gerente de IPVA e Leilões	DAI-1	1
c) Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos	Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos	DAI-1	1
d) Gerência de Cobrança	Gerente de Cobrança	DAI-1	1
e) Gerência de Débitos não Tributários	Gerente de Débitos não Tributários	DAI-1	1
Diretoria de Tributação	Diretor de Tributação	DAS-4	1
a) Gerência de Normalização	Gerente de Normalização	DAI-1	1
b) Gerência de Análise Processual	Gerente de Análise Processual	DAI-1	1
c) Gerência de Benefícios Fiscais	Gerente de Benefícios Fiscais	DAI-1	1
Diretoria de Grandes Contribuintes	Diretor de Grandes Contribuintes	DAS-4	1
a) Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior	Gerente de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior	DAI-1	1
b) Gerência de Tributação de Combustível	Gerente de Tributação de Combustível	DAI-1	1

c) Gerência de Substituição Tributária	Gerente de Substituição Tributária	DAI-1	1
d) Gerência de Tributação de Energia e Comunicação	Gerente de Tributação de Energia e Comunicação	DAI-1	1
Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro	Secretário Executivo do Tesouro	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Superintendência do Tesouro Estadual	Superintendente do Tesouro Estadual	DAS-3	1
Diretoria de Operações e Execução Financeira	Diretor de Operações e Execução Financeira	DAS-4	1
Gerência de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento	Gerente de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Análise e Execução de Processos	Diretor de Análise e Execução de Processos	DAS-4	1
Gerência de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos	Gerente de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos	DAI-1	1
Superintendência de Contabilidade Geral	Superintendente de Contabilidade Geral	DAS-3	1
Diretoria de Demonstrações Contábeis	Diretor de Demonstrações Contábeis	DAS-4	1
Gerência de Demonstrações Contábeis	Gerente de Demonstrações Contábeis	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento do SICAP Contábil	Gerente de Acompanhamento do SICAP Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos	Diretor de Acompanhamento, Normas e Procedimentos	DAS-4	1
Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais	Gerente de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais	DAI-1	1
Gerência de Normalização Contábil	Gerente de Normalização Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Responsabilidade Fiscal	Diretor de Responsabilidade Fiscal	DAS-4	1
Gerência de Elaboração de Demonstrativos Fiscais	Gerente de Elaboração de Demonstrativos Fiscais	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	Gerente de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	DAI-1	1
Superintendência de Compras e Central de Licitação	Superintendente de Compras e Central de Licitação	DAS-3	1
Assessor Jurídico	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Diretoria de Compras	Diretor de Compras	DAS-4	1
Gerência de Apoio	Gerente de Apoio	DAI-1	1
Gerência de e-Fornecedores	Gerente de e-Fornecedores	DAI-1	1
Gerência de Cotação Eletrônica - Compras-TO	Gerente de Cotação Eletrônica - Compras-TO	DAI-1	1
Diretoria de Licitação	Diretor de Licitação	DAS-4	1
Gerência de Elaboração de Editais	Gerente de Elaboração de Editais	DAI-1	1
Gerência de Pregões - Bens	Gerente de Pregões - Bens	DAI-1	1
Gerência de Pregões - Serviços	Gerente de Pregões - Serviços	DAI-1	1
Gerência de Pregões - TI	Gerente de Pregões - TI	DAI-1	1
Gerência de Pregões - Convênios	Gerente de Pregões - Convênios	DAI-1	1

## 16. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Chefia de Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Orçamentária	Superintendente de Gestão Orçamentária	DAS-3	1
Diretoria de Orçamento	Diretor de Orçamento	DAS-4	1
a) Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária	Gerente de Programação e Elaboração Orçamentária	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento e Controle Orçamentário	Gerente de Acompanhamento e Controle Orçamentário	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento Governamental	Superintendente de Planejamento Governamental	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica	DAS-4	1
a) Gerência de Planejamento Setorial	Gerente de Planejamento Setorial	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão Estratégica para Resultados	Gerente de Gestão Estratégica para Resultados	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional	Gerente de Planejamento do Desenvolvimento Regional	DAI-1	1

d) Gerência de Monitoramento e Avaliação	Gerente de Monitoramento e Avaliação	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	DAS-4	1
a) Gerência de Informações Socioeconômicas	Gerente de Informações Socioeconômicas	DAI-1	1
b) Gerência de Contas Regionais	Gerente de Contas Regionais	DAI-1	1
c) Gerência de Zoneamento Territorial	Gerente de Zoneamento Territorial	DAI-1	1
Superintendência de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público	Superintendente de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público	DAS-3	1
Diretoria de Gestão para Captação de Recursos	Diretor de Gestão para Captação de Recursos	DAS-4	1
a) Gerência de Convênios e Contratos de Repasse	Gerente de Convênios e Contratos de Repasse	DAI-1	1
b) Gerência de Operações de Crédito	Gerente de Operações de Crédito	DAI-1	1
c) Gerência de Descentralização de Recursos	Gerente de Descentralização de Recursos	DAI-1	1
Diretoria de Gestão do Gasto Público	Diretor de Gestão do Gasto Público	DAS-4	1
a) Gerência de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	Gerente de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	DAI-1	1
b) Gerência de Informação do Gasto Público	Gerente de Informação do Gasto Público	DAI-1	1
Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS	Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Dívida Pública	Diretor de Gestão da Dívida Pública	DAS-4	1
a) Gerência de Registro da Dívida Pública	Gerente de Projeção e Registro da Dívida Pública	DAI-1	1
b) Gerência de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública	Gerente de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública	DAI-1	1

ANEXO IV À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

TABELA IV - FUNÇÕES COMISSIONADAS ESPECIAIS

SECRETARIA DA FAZENDA				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor Fiscal	20	FC-FAZENDA-1	166	600,00
Supervisor da Agência de Atendimento	111			
Coordenador Regional de Fiscalização	5			
Coordenador Regional de Arrecadação	5			
Coordenador Regional de Administração	5			
Delegado Regional de Fiscalização	5	FC-FAZENDA-2	16	1.200,00
Chefe de Agência Avançada	7			
Chefe do Núcleo de Grandes Contribuintes	4			

.....”(NR)

#### ATO Nº 116 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

FABÍOLA SOARES VIEIRA, matrícula 11222921-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 117 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

a servidora VERA LÚCIA CARVALHO, matrícula 879530-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 150 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

SERGISLEI SILVA DE MOURA, Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 151 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JULIO MANOEL DA SILVA NETO para exercer o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 152 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

OTONIEL ANDRADE COSTA para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Políticas de Governo Descentralizadas, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 153 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JAIRO SOARES MARIANO para exercer o cargo de Presidente da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 155 - EX.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos XI e XXI, da Constituição do Estado, resolve

**EXONERAR**

1. JAIZON VERAS BARBOSA, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
2. JULIO MANOEL DA SILVA NETO, Secretário-Chefe da Casa Militar.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 156 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

**DESIGNAR**

JULIO MANOEL DA SILVA NETO, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Casa Militar, na Governadoria, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 139 - CSS, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600428-73.2020.6.27.0000, resolve

**MANTER**

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 3ª Zona Eleitoral, em Porto Nacional, a Assistente Administrativa VALDIRENE REIS DOS SANTOS, matrícula 11154349-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril de 2021 a 1º de abril de 2022, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 143 - DISP, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 a servidora ERIKA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 674403-1, lotada na Secretaria da Saúde.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 153 - CSS, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

à Casa Militar, na Governadoria, os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CLEIDE MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 88290-1;
2. LUIZ SEBASTIÃO DE SOUSA PARENTE, matrícula 700554-1;
3. MARIANO PEREIRA COSTA FILHO, matrícula 855604-1;
4. NAASSON CUNHA GUIMARÃES, matrícula 705230-1.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 165 - CSS, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 1º de fevereiro de 2021, resolve

**CEDER**

ao Município de Tupirama a Técnica em Enfermagem CRISTIANA CLÉIA QUITAISKI, matrícula 1156675-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 166 - CSS, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 10, de 19 de outubro de 2020, resolve

**CEDER**

ao Município de Gurupi o Professor da Educação Básica ROSEMBERG PEREIRA DE ABREU, matrícula 408752-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 83/2021/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/007776, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal para o padrão/referência "V-L", constante na Tabela III, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir de 01/03/2014, com efeito financeiro a partir de 01/03/2015, à servidora pública aposentada MARIA CELIA BARROS PIMENTEL, Número Funcional 428489/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X81-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º Incumbirá ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, a implementação do efeito financeiro da evolução funcional horizontal especificada no art. 1º, em razão da aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 87/2021/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.  
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão proferida nos autos da Ação de cobrança com Obrigação de Fazer nº 0041309-42.2017.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional ao servidor público TARCIO LUIZ DE OLIVEIRA, Número Funcional 1050346/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.X14-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente referência/padrão, constante na Tabela I, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação da fazenda pública recebida em 03/05/2018.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
HORIZONTAL	II-L	III-H	III-H	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 40/2021/GASEC/SECAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/000436, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	971434/9	XXX.XXX.591-15	ANTONIO JOSE RIBEIRO GOMES	AUXILIAR II	2021/23000/000230	15/01/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 41/2021/GASEC/SECAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/09039/001126, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11706660/1	XXX.XXX.101-34	FRANCISCO MARCOS DA SILVA SAMPAIO	AUXILIAR I	2021/23000/000200	07/12/2020
02	11659610/2	XXX.XXX.901-91	LIDIO RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE III	2021/23000/000199	07/12/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 42/2021/GASEC/SECAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/005045, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, com aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11697253/1	XXX.XXX.661-28	ANTONIO LEANDRO SOUSA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/000208	11/01/2021
02	11682299/2	XXX.XXX.151-72	CIRIO PIRES DE BRITO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/000209	01/01/2021
03	500644/4	XXX.XXX.381-04	CLAUDIA MARCIA MONTEIRO DA SILVA	ANALISTA III	2021/23000/000210	14/01/2021
04	1083066/15	XXX.XXX.461-04	JANE CELIA CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/000211	12/01/2021
05	1196669/6	XXX.XXX.901-97	JUAZEZ RODRIGUES DOS REIS	AUXILIAR I	2021/23000/000212	05/01/2021
06	1253999/9	XXX.XXX.701-90	KELIANE BATISTA MASCENA MOURA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/000213	01/01/2021
07	11644931/2	XXX.XXX.781-97	MABIA RIBEIRO COIMBRA DE ABRANTES	AUXILIAR I	2021/23000/000214	12/01/2021
08	71769/14	XXX.XXX.684-82	MAGNO GLEDSON ROMÃO MOURA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/000215	01/01/2021
09	11646462/2	XXX.XXX.951-04	MARIA DALILA LUIZ PEREIRA	AUXILIAR I	2021/23000/000216	01/01/2021
10	1233432/5	XXX.XXX.551-04	MIRIAN FERNANDES LIMA	AUXILIAR I	2021/23000/000217	12/01/2021
11	11468025/3	XXX.XXX.X51-71	NALBIA OLIVEIRA LIMA NOLETO	AUXILIAR I	2021/23000/000218	02/01/2021
12	11660597/2	XXX.XXX.X41-09	RAFAELA LINDOLFO RIBEIRO	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/000219	08/01/2021
13	11656816/1	XXX.XXX.X11-00	SANDERSON AMARAL DE OLIVEIRA SOBRINHO	MOTORISTA	2021/23000/000220	01/01/2021
14	11543701/4	XXX.XXX.X81-69	VANEIDE DIVINA SIQUEIRA SOARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/000221	01/01/2021
15	11702826/1	XXX.XXX.X33-96	VANIA THAIS SILVA GOMES	ANALISTA I	2021/23000/000222	11/01/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 43/2021/GASEC/SECAD, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 100/SECIJU/2021, de 22 de janeiro de 2021, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	954023/7	XXX.XXX.201-82	WELLINGTON SANTANA GARCIA	AUXILIAR II	2021/23000/000234	25/12/2020

**BRUNO BARRETO CESARINO**  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 44/2021/GASEC/SECAD, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 112/2021/SEDUC, de 22 de janeiro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	128937/13	XXX.XXX.951-10	AMINDIOR CORREDOR ALMEIDA	PROFESSOR NORMALISTA	2021/23000/000224	26/12/2020

**BRUNO BARRETO CESARINO**  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 45/2021/GASEC/SECAD, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/005731, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, com aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	53354/10	XXX.XXX.121-64	ELISMAIA ALVES DE SALES GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/000201	12/01/2021
02	11671440/2	XXX.XXX.421-63	EVANICE FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/000202	14/01/2021
03	11539321/3	XXX.XXX.081-17	HENRIQUE NETO RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/000203	14/01/2021
04	582983/8	XXX.XXX/831-20	JOAQUIM DOS SANTOS	AUXILIAR I	2021/23000/000204	14/01/2021
05	1079573/13	XXX.XXX.771-15	LAUDEMIRO FILHO LUCIANO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/000205	04/01/2021
06	314666/8	XXX.XXX.833-68	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/000206	19/01/2021
07	86347/4	XXX.XXX.971-90	WILLIAN VICENTE DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/000207	12/01/2021

**BRUNO BARRETO CESARINO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 472/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/010911  
INTERESSADA: ARLETE LOPES DA SILVA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 333612/2  
CPF: XXX.XXX.481-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 02 de outubro de 2017, conforme Portaria nº 122/2017/GECORE/AP/SW, de 22 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.964, de 02 de outubro de 2017.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, no período de 01.09.1984 a 30.08.1989, e foi concedida Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa ao 2º (segundo) quinquênio, no período aquisitivo de 01.09.1989 a 31.08.1994, conforme Despachos nºs 5.467, de 07 de dezembro de 1990 e 2.063, de 04 de junho de 2009, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.09.1994 a 31.08.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

**BRUNO BARRETO CESARINO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 473/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/010628  
INTERESSADA: FIRMINIZIA ALVES DA SILVA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 436280/2  
CPF: XXX.XXX.451-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 10 de julho de 2017, conforme Portaria nº 512/AP, de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.906, de 10 de julho de 2017.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, conforme Despachos nos 5.439, de 07 de maio de 1992 e 3.188, de 29 de julho de 1996, e 3.187, de 29 de julho de 1996, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

**BRUNO BARRETO CESARINO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 474/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/010815  
INTERESSADA: DEUSALINA RODRIGUES LIMA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 199415/1  
CPF: XXX.XXX.721-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 12 de fevereiro de 2007, conforme Portaria nº 29/AP, de 08 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.347, de 12 de fevereiro de 2007.

Considerando que a requerente enquanto ativa, foi concedida Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade não gozada, relativas aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos de 01.02.1988 a 31.01.1993 e de 01.02.1993 a 31.01.1998, conforme Despachos nºs 1.889, de 29 de setembro de 1993 e 219, de 08 de abril de 1998, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.02.1998 a 31.01.2003, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 475/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010754  
INTERESSADA: OLGA TOLINTINO AGUIAR  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 289271/1  
CPF: XXX.XXX. 911-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 09 de junho de 2017, conforme Portaria nº 469/AP, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.885, de 09 de junho de 2017.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, conforme Despacho nº 3.533, de 28 de dezembro de 2007, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.02.1998 a 31.01.2003, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 476/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010613  
INTERESSADA: ESTELA MARIA FARIAS MAIA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 474670/1  
CPF: XXX.XXX. 491-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 10 de maio de 2017, conforme Portaria nº 365/AP, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.863, de 10 de maio de 2017.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.09.1984 a 30.08.1989 e de 01.09.1989 a 31.08.1994, conforme Despachos nºs 736, de 10 de agosto de 1994 e 1.541, de 06 de junho de 2008, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.09.1994 a 31.08.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 482/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/006874  
INTERESSADA: LUZIA ANTONIO DE MACÊDO BENEVIDES  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 394110/1  
CPF: XXX.XXX. 421-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 1º de fevereiro de 2018, conforme Portaria nº 156/2018/GECORE/AP/SGD, de 25 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018.

Considerando que foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Enfermagem, com posse e exercício em 23 de novembro de 1994, resolvo:

INDEFERIR a indenização, pois não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, por ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 23.11.1994 a 22.11.1999, após 12 de fevereiro 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 494/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010632  
INTERESSADA: DORCELINA ANTONIO TEIXEIRA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 549943/3  
CPF: XXX.XXX.461-91  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, tendo em vista que se aposentou a partir de 12 de novembro de 2018, conforme Portaria nº 1.485, de 09 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.235, de 12 de novembro de 2018.

Após análise funcional verificou-se a ausência de direito ao benefício solicitado, considerando que a ex-servidora não chegou a implementar os requisitos necessários à obtenção da Licença-Prêmio por Assiduidade, vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da ex-servidora neste Executivo Estadual, em cargo efetivo, ocorreu somente na data de 18 de maio de 2000, ou seja, após a extinção da referida licença. O tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 1º de agosto 1989 não foi computado em vista de sua natureza comissionada, bem como o concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR o pedido, por inexistência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 495/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/010776  
INTERESSADA: RACHEL DA SILVA CÂMARA NOLÊTO  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 472855/1  
CPF: XXX.XXX.761-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 03 de novembro de 2015, conforme Portaria nº 714/AP, de 28 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.489, de 03 de novembro de 2015.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.02.1988 a 30.01.1993 e de 01.02.1993 a 31.01.1998, conforme Despachos nºs 330, de 17 de junho de 1993 e 81, de 08 de julho de 2003, resolvo:

INDEFERIR a indenização do 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.02.1998 a 31.01.2003, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 496/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/010911  
INTERESSADA: ARLETE LOPES DA SILVA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 333612/1  
CPF: XXX.XXX.481-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 04 de setembro de 2017, conforme Portaria nº 61/2017/GECORE/AP/SW, de 1º de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.946, de 04 de setembro de 2017.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, no período de 02.02.1981 a 01.02.1986, e foi concedida Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativas aos 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, nos períodos aquisitivos de 02.02.1986 a 01.02.1991 e de 02.02.1991 a 01.02.1996, conforme Despacho nºs 5.456, de 07 de dezembro de 1990 e 2.062, de 04 de junho de 2009, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 02.02.1996 a 01.02.2001, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 500/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/010757  
INTERESSADA: MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA BETTINELLI  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 304934/2  
CPF: XXX.XXX.701-10  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 25 de junho de 2010, conforme Portaria nº 4.772/AP, de 24 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.165, de 25 de junho de 2010.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 23.09.1979 a 22.09.1984 e de 23.09.1984 a 22.09.1989, e foi concedida Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa ao 3º (terceiro) quinquênio, no período aquisitivo de 23.09.1989 a 22.09.1994, conforme Despachos nºs 1.758, de 28 de março de 1990, 1.312, de 17 de junho de 1993, e 4.237, de 03 de novembro de 2008, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 23.09.1994 a 22.09.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 501/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/011044  
INTERESSADA: EMÍLIA OLIVEIRA DE MORAIS  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 1027000/1  
CPF: XXX.XXX.441-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, a qual se aposentou a partir de 03 de abril de 2017, conforme Portaria nº 179/AP, de 10 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.839, de 03 de abril de 2017.

Considerando que a requerente usufruiu da Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.01.1991 a 31.12.1991, conforme Despacho nº 0043, de 1º de março de 1991, ficando em consequência impedidos os 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, referentes aos períodos aquisitivos de 01.02.1986 a 31.01.1991 e de 01.02.1991 a 31.01.1996, com base no art. 78, inciso IV, alínea b, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, resolvo:

INDEFERIR a indenização do 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, compreendido entre 01.02.1996 a 31.01.2001, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 504/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/010946  
INTERESSADA: DEUGLACE MELO CECILIANO LIMA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 549505/2  
CPF: XXX.XXX.741-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 08 de junho de 2017, conforme Portaria nº 440/AP, de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.884, de 08 de junho de 2017.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 13.02.1989 a 12.02.1994 e de 13.02.1994 a 12.02.1999, conforme Despachos nºs 377, de 12 de junho de 1998 e 94, de 29 de junho de 2006, resolvo:

INDEFERIR a solicitação da indenização do 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício de 13.02.1999 a 12.02.2004, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 505/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011041  
INTERESSADA: KÁTHIA LÚCIA BENTO LIMA CASTRO  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 320046/1  
CPF: XXX.XXX.753-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Com base nos assentamentos funcionais da servidora em referência e tendo em vista o que consta do processo, nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo:

RETIFICAR o Despacho nº 3.583, de 15 de julho de 2014, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo, para onde se lê: 20.01.1994 a 19.01.1999, Leia-se: 07.07.1989 a 06.07.1994;

INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio, considerando que, por ocasião de sua aposentadoria, em 03 de outubro de 2016, a ex-servidora não possuía nenhum direito adquirido, visto que usufruiu da Licença referente ao 1º (primeiro) quinquênio, não chegando a implementar os requisitos necessários ao 2º (segundo) quinquênio, de 07.07.1994 a 06.07.1999, completado após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 506/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010843  
INTERESSADA: ILDINÉ MACIEL RAMOS  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor, Nível II  
NÚMERO FUNCIONAL: 380055/1  
CPF: XXX.XXX.371-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, tendo em vista que se aposentou a partir de 07 de novembro de 2017, conforme Portaria nº 244/2017/GECORE/AP/SW, de 19 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.985, de 07 de novembro de 2017.

Considerando que foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Nível II, com posse e exercício em 08 de julho de 1994, resolvo:

INDEFERIR a indenização, pois não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, por ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 08.07.1994 a 07.07.1999, após 12 de fevereiro 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 507/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010839  
INTERESSADA: SINARA CLÉIA FONSECA AIRES  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 491102/2  
CPF: XXX.XXX.691-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 08 de novembro de 2018, conforme Portaria nº 1.468, de 08 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.233, de 08 de novembro de 2018.

Após análise funcional verificou-se a ausência de direito ao benefício solicitado, considerando que a ex-servidora não chegou a implementar os requisitos necessários à obtenção da Licença-Prêmio por Assiduidade, vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Todavia, tendo em vista sua admissão em cargo efetivo somente ocorreu em 10 de junho de 1994, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio, considerando que seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 10.06.1994 a 09.06.1999, fora implementado após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. O tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 13 de fevereiro de 1989 não foi computado em vista de sua natureza comissionada, bem como o concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR o pedido, por inexistência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 508/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010900  
INTERESSADA: GENESILDA GOMES DE ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 529592/1  
CPF: XXX.XXX.413-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 03 de setembro de 2019, conforme Portaria nº 1.149, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.433, de 03 de setembro de 2019.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.07.1993 a 30.06.1998, conforme Despacho nº 4.453, de 11 de dezembro de 2009, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício de 01.07.1998 a 30.06.2003, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 509/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/010873  
INTERESSADA: PEDROLINA MARIA SALVADOR SILVA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Assistente, Nível A  
NÚMERO FUNCIONAL: 415471/1  
CPF: XXX.XXX.311-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 03 de maio de 2017, conforme Portaria nº 283/AP, de 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.858, de 03 de maio de 2017.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.09.1984 a 31.08.1989 e de 01.09.1989 a 31.08.1994, conforme Despachos nºs 6.625, de 08 de julho de 1992 e 490, de 08 de julho de 2002, resolvo:

INDEFERIR a indenização do 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.09.1994 a 31.08.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 510/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/011046  
INTERESSADA: GESSY TEIXEIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 450380/3  
CPF: XXX.XXX.171-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 10 de outubro de 2017, conforme Portaria nº 188/2017/GECORE/AP/SW, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.969, de 10 de outubro de 2017.

Após análise funcional verificou-se a ausência de direito ao benefício solicitado, considerando que a ex-servidora não chegou a implementar os requisitos necessários à obtenção da Licença-Prêmio por Assiduidade, vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da ex-servidora neste Executivo Estadual, em cargo efetivo, ocorreu somente na data de 08 de maio de 2000, ou seja, após a extinção da referida licença. O tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 13 de fevereiro de 1989 não foi computado em vista de sua natureza comissionada, bem como o concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR o pedido, por inexistência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 511/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/010986  
INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 502902/5  
CPF: XXX.XXX.074-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 06 de abril de 2017, conforme Portaria nº 244/AP, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.842, de 06 de abril de 2017.

Após análise funcional verificou-se a ausência de direito ao benefício solicitado, considerando que a ex-servidora não chegou a implementar os requisitos necessários à obtenção da Licença-Prêmio por Assiduidade, vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da ex-servidora neste Executivo Estadual, em cargo efetivo, ocorreu somente na data de 30 de setembro de 2003, ou seja, após a extinção da referida licença.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 513/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/011021  
INTERESSADA: ROSIMEIRE TEREZINHA FERRARI DOS SANTOS  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 913355/2  
CPF: XXX.XXX.791-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 1º de fevereiro de 2018 conforme Portaria nº 106/2018/GECORE/AP/SGD, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1990 a 31.01.1995, conforme Despachos nos 154, de 18 de novembro de 2004, 3.834, de 08 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.929, de 10 de agosto de 2017, resolvo:

INDEFERIR a solicitação da indenização do 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.02.1995 a 31.01.2000, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 514/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/010910  
INTERESSADA: EUNIZE RODRIGUES DE FRANÇA SILVA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 301880/1  
CPF: XXX.XXX.601-44  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 07 de fevereiro de 2014, conforme Portaria nº 077/AP, de 04 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.064, de 07 de fevereiro de 2014.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, nos períodos aquisitivos de 09.02.1981 a 08.02.1986, 09.02.1986 a 08.02.1991 e de 09.02.1991 a 08.02.1996, conforme Despachos nºs 131, de 18 de julho de 2003, e 444, de 14 de dezembro de 2006 e de 4.557, de 15 de dezembro de 2009, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 09.02.1996 a 08.02.2001, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 560/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011022  
INTERESSADA: IVONE GOMES SIQUEIRA GALVÃO  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 381199/3  
CPF: XXX.XXX.051-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 03 de novembro de 2015, conforme Portaria nº 725/AP, de 03 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.489, de 03 de novembro de 2015.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1990 a 31.01.1995, conforme Despacho nº 33, de 07 de janeiro de 2008, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.02.1995 a 31.01.2000, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 562/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010945  
INTERESSADA: DIANIRA PEREIRA BEZERRA SIRTOLI  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 475601/1  
CPF: XXX.XXX.381-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 1º de novembro de 2016, conforme Portaria nº 940/AP, de 18 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.734, de 1º de novembro de 2016.

Após análise funcional, verificou-se que, enquanto ativa, a servidora não preencheu os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade, por se tratar de servidor não estável no serviço público estadual.

Isso porque sua admissão ocorrera mediante Contrato/CLT na data de 19 de setembro de 1984, não adquirindo assim a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Ressalte-se que o art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, assegurou o direito a tal licença somente aos servidores efetivos-estáveis e aos estabilizados. Ante o exposto, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente, devido sua situação funcional, não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 568/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010948  
INTERESSADA: DEUSINETE PEREIRA ROCHA SOUSA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 381904/1  
CPF: XXX.XXX.821-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 19 de novembro de 2015, conforme Portaria nº 806/AP, de 17 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.502, de 19 de novembro de 2015.

Considerando que a requerente enquanto ativa, foi concedida Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade não gozada, relativas aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos de 01.03.1985 a 28.02.1990 e de 01.03.1990 a 28.02.1995, conforme Despacho nº 841, de 05 de julho de 1995, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.03.1995 a 28.02.2000, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 570/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011404  
INTERESSADA: SÔNIA MARIA CARNEIRO DUARTE  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 143574/1  
CPF: XXX.XXX.551-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 12 de janeiro de 2000, conforme Portaria nº 10/AP, de 11 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial nº 879, de 12 de janeiro de 2000.

Considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja visto que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais, já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data de inativação da requerente, ocorrida em 12 de janeiro de 2000, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 23.07.1992 a 22.07.1997, bem como do 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 23.07.1997 a 22.07.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 571/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/010939  
INTERESSADA: SANDRA MARA DA SILVA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 569796/2  
CPF: XXX.XXX.067-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Com base nos assentamentos funcionais da servidora em referência e tendo em vista o que consta do processo, nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo:

RETIFICAR o Despacho nº 1.962, de 10 de dezembro de 1997, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo, para onde se lê 14.03.1991 a 13.03.1996, Leia-se 05.05.1990 a 04.05.1995;

INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio, considerando que, por ocasião de sua aposentadoria, em 02 de julho de 2015, a ex-servidora não possuía nenhum direito adquirido, visto que usufruiu da Licença referente ao 1º (primeiro) quinquênio, não chegando a implementar os requisitos necessários ao 2º (segundo) quinquênio, de 05.05.1995 a 04.05.1999, completado após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 572/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/010862  
INTERESSADA: NATALINA APARECIDA SOCHETTI SANTOS  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 765433/2  
CPF: XXX.XXX.511-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 1º de novembro de 2019, conforme Portaria nº 1.504, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.475, de 1º de novembro de 2019.

A interessada ingressou no serviço público estadual, mediante Contrato/CLT, em 03 de fevereiro de 1992, para exercer as funções de Professor Auxiliar, tendo se efetivado por meio de concurso público, em 10 de junho de 1994, para provimento do cargo de Professor, Nível I, no qual se deu sua aposentadoria.

Todavia, tendo em vista sua admissão em cargo efetivo somente em 10 de junho de 1994, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio, considerando que seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 10.06.1994 a 09.06.1999, fora implementado após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Ressalte-se que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 03 de fevereiro de 1992, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 573/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/010989  
INTERESSADA: DIRAMAR PEREIRA DA SILVA FERREIRA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 531069/1  
CPF: XXX.XXX.301-82  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 10 de maio de 2019, conforme Portaria nº 659, de 09 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.355, de 10 de maio de 2019.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.02.1988 a 31.01.1993 e de 01.02.1993 a 31.01.1998, conforme Despachos nºs 1.142, de 23 de julho de 1997 e 1.949, de 30 de junho de 2008, resolvo:

INDEFERIR a indenização do 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.02.1998 a 31.01.2003, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 574/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/010944  
INTERESSADA: JURACI ARRUDA NICOLA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 741120/2  
CPF: XXX.XXX.501-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Com base nos assentamentos funcionais da ex-servidora em referência e tendo em vista o que consta do processo, nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo:

RETIFICAR o Despacho nº 127, de 04 de julho de 2006, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo, para que onde se lê: 01.05.1991 a 30.04.1996, Leia-se: 07.07.1992 a 06.07.1997;

INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio, considerando que, por ocasião de sua aposentadoria, em 1º de fevereiro de 2018, a ex-servidora não possuía nenhum direito adquirido, visto que usufruiu da Licença referente ao 1º (primeiro) quinquênio, não chegando a implementar os requisitos necessários ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido entre 07.07.1997 a 06.07.2002, completado após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Ressalte-se que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de maio de 1991, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 594/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/26810/000003  
INTERESSADO(A): TAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1235888/1  
CPF: xxx.xxx.521-16  
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação  
LOTAÇÃO: Chefia da Assessoria de Comunicação  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Tamires Rodrigues dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.02.2021 a 02.02.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 605/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/30550/000575  
INTERESSADO(A): PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo  
CARGO: Farmacêutico  
NÚMERO FUNCIONAL: 1240242/1  
CPF: xxx.xxx.191-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Arraias  
MUNICÍPIO: Arraias

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Phabio Augustus da Silva Moreira, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Prefeito do Município de Paranã, no período de 01.01.2021 a 31.12.2024, com a opção pela remuneração do cargo referente ao presente mandato, implicando a desativação do cadastro financeiro do servidor(a) neste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, o servidor contribui para o regime próprio de previdência como se em exercício estivesse, com base no §1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007, devendo o Município adotar as providências legais referente ao respectivo repasse previdenciário.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 606/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/32470/000024  
INTERESSADO(A): FRANCILENE BONFIM DA SILVA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Contabilidade  
NÚMERO FUNCIONAL: 1270818/1  
CPF: xxx.xxx.821-10  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Posto Avançado de Atendimento  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Francilene Bonfim da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2021 a 31.01.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 608/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/31000/000336  
INTERESSADO(A): THIAGO LOPES BENFICA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 958454/1  
CPF: xxx.xxx.981-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Thiago Lopes Benfica, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.01.2021 a 31.12.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 609/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/000165  
INTERESSADO(A): MARIA SIBELE BRASILIENSE PORTILHO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 611272/1  
CPF: xxx.xxx.286-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria Sibele Brasiliense Portilho, por meio do Despacho nº 6.740, de 21 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 5.018, de 26 de dezembro de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 02.02.2021 a 01.02.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 37, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

Designa servidor por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO, a Proposta de Portaria Nº 021/2021, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoa;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora ARTENIZA SENA ARAUJO, Analista Técnico - Jurídico, nº Funcional 1012894-1, para responder interinamente pela Gerência Jurídica e do Contencioso durante o período de 11/01/2021 a 04/02/2021, em substituição a servidora NAIRA LIMA CALDEIRA, matrícula: 11652861-3;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 38, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

Designa servidor por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO, a Proposta de Portaria Nº 08/2021, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoa;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor ROBSON FERREIRA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11602910-1, para responder interinamente pela Gerência do Sistema Socioeducativo durante o período de 04/01/2021 a 13/01/2021, em substituição ao servidor JARDEL ALVES DE SOUSA, matrícula: 870654-6;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 39, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Proposta de Portaria GGP Nº 009/2021, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores MARIO LUZ NOLETO, Assessor Comissionado IV, nº Funcional 446443-3, IVAN MARTINS NOGUEIRA, Auxiliar I, nº Funcional 11616121-3, SITIMAR BESERRA DA SILVA, Auxiliar III, nº Funcional 11691379-1, MANOEL MESSIAS RODRIGUES OLIVEIRA, Auxiliar I, nº Funcional 11669233-2, SIRLEY JOSE DA SILVA, Assessor Comissionado IV, nº Funcional 11182989-4 da Diretoria de Administração e Finanças para a Gerência do Setor de Obras, a partir de 06/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 40, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 10/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ARLISON PEREIRA DE FARIAS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1152718-5, da Diretoria de Planejamento e Convênios para o Gabinete do Secretário, a partir de 07/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 48, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 10/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ARLISON PEREIRA DE FARIAS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1152718-5, da Diretoria de Planejamento e Convênios para a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a partir de 07/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 49, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 023/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor EDIVALDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1219871-2, da Unidade Penal de Paraná para a Unidade Penal de Natividade, a partir de 16/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 50, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 028/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores ELCIMAR CARDOSO VALADARES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580020-1, LAZARO FERREIRA DE ASSIS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11655399-1 da Unidade Penal de Paraná para a Unidade Penal de Arraias, a partir de 16/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 51, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 022/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ISAAC RIBEIRO MIRANDA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11213442-3, da Unidade Penal de Natividade para a Unidade Penal de Porto Nacional, a partir de 20/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 52, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 026/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JAIME FABRICIO RIBEIRO NOGUEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578661-1, da Unidade Penal de Paraná para a Unidade Penal de Palmas, a partir de 16/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 53, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 025/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora TAISMARA TOLENTINO DE DEUS SANTOS, Auxiliar II, nº Funcional 11624078-2, da Unidade Penal de Paranã para a Unidade de Segurança Máxima do Cariri, a partir de 16/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 68, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

Designa servidor por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO, a Proposta de Portaria Nº 024/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoa;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor TARCISIO ALVES DE SOUSA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1122339-2, para responder interinamente pela Unidade Penal de Dianópolis durante o período de 11/01/2021 a 09/02/2021, em substituição ao servidor MYKAEL NASCIMENTO GONÇALVES, matrícula: 11577975-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 69, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 027/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores ALEXSEY FRANKLIN BEZERRA AQUINO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580283-1, LUCIANO GARCEZ DA SILVA PEREIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11584416-1, OSVALDO SOUSA AS FILHO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11654708-1, RONNY ERISSON BARBOSA MORAIS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11659459-1, SAMUELL OLIVEIRA MARTINS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1158648-2, VALTER ANTUNES DE FRANCA JUNIOR, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11655100-1, MARCOS VINICIUS COSTA MENEZES, Auxiliar II, nº Funcional 11529172-3, NELIO ALVES DE SOUZA, Auxiliar II, nº Funcional 11537507-3, SIOMAR CASSEMIRO DE PAULA, Auxiliar II, nº Funcional 11523026-3, da Unidade Penal de Paranã para a Unidade Penal de Palmeirópolis, a partir de 16/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 70, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 029/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, por necessidade de serviço, o servidor RONALDO SOARES VICTOR, conciliador de Defesa do Consumidor, nº Funcional 1115330-1, no Núcleo de Atendimento de Gurupi, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 04/2021**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 25 de janeiro de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.012.19-0029677	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
2.	17.001.002.19-0002549	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
3.	17.001.002.18-0023197	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
4.	17.001.002.19-0002549	EMPÓRIO WEAR COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI	18.895.470/0001-26
5.	17.001.002.19-0019080	JOANA PAULA FERNANDES OLIVEIRA	29.033.576/0001-37
6.	17.001.009.19-0015126	MARX VENICIO V. DE SOUSA	00.097.220/0001-85
7.	17.001.004.19-0001254	NOVA CASA BAHIA S/A	10.757.237/0001-75
8.	17.001.002.18-0031801	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
9.	17.001.004.19-0001254	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	81.243.735/0002-29
10.	17.001.003.19-0014519	TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA.	00.597.491/0002-80

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 05/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 25 de janeiro de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.19-0005353	ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A.	01.378.407/0001-10
2.	17.001.003.18-0041134	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
3.	17.001.002.19-0017064	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
4.	17.001.002.19-0027765	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
5.	17.001.003.19-0000140	BANCO SAFRA S A	58.160.789/0001-28
6.	17.001.009.19-0005756	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/0001-56
7.	17.001.002.18-0018516	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
8.	17.001.012.19-0022164	J A M MACHADO	18.700.685/0001-44
9.	17.001.009.19-0005756	PHILCO ELETRÔNICOS SA	11.283.356/0001-04

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 06/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 25 de janeiro de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.010.19-0007467	ASSURANT SEGURADORA S.A.	03.823.704/0001-52
2.	17.001.003.18-0008666	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
3.	17.001.012.19-0024011	DANIEL PIRES VARGAS	06.004.623/0001-19
4.	17.001.005.19-0007639	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
5.	17.001.004.18-0029744	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
6.	17.001.004.18-0029605	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
7.	17.001.002.18-0017271	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
8.	17.001.004.19-0026827	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	29.302.348/0003-87
9.	17.001.004.19-0025229	JOSUE PIMENTEL DE SOUZA	15.332.086/0001-27
10.	17.001.003.19-0009735	V M R COMÉRCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA	26.848.568/0001-50

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## F.A: 17.001.002.20-0017268

CONSUMIDOR: RAFAEL COELHO GAMA (CPF 02913174132)  
FORNECEDOR: BUENO PRODUÇÕES (VB PUBLICIDADE PRODUÇÕES E EVENTOS (CNPJ: 18.411.302/0001-18).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BUENO PRODUÇÕES EIRELI - 18.411.302/0001-18) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RAFAEL COELHO GAMA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.20-0017268, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 25 de Janeiro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## F.A: 17.001.005.21-0001735

CONSUMIDOR: JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS (CPF: 04459910110)  
FORNECEDOR: PROMOVE ESCOLA DE PROFISSÕES (CNPJ: 11.327.650/0001-62).

A Chefia do Núcleo Regional de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DAIANE APARECIDA FERREIRA CPF: XXX.XXX.X76-37 - 11.327.650/0001-62) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.005.21-0001735, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua do Ouro, 203, CEP: 77.300-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Dianópolis/TO, 22 de Janeiro de 2021.

Núcleo Regional de Dianópolis/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## F.A: 17.001.004.20-0020867

CONSUMIDOR: LUBIA LACERDA CAVALCANTE (CPF: 94315540110)  
FORNECEDOR: MEGA VIAGENS (CNPJ: 05.488.930/0001-50).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MEGA VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME - 05.488.930/0001-50) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUBIA LACERDA CAVALCANTE, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.20-0020867, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 25 de Janeiro de 2021.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.011.20-0027785

CONSUMIDOR: MYLLENE FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF: 05488715150)  
FORNECEDOR: JD CELULARES (CNPJ: 26085041000111)

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JD CELULARES) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MYLLENE FERREIRA DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.20-0027785, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins - TO, 26 de janeiro de 2020.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.011.21-0000674

CONSUMIDOR: FLAVIANA MAGNA DE SOUZA SILVA ROCHA (CPF: 02100717456)  
FORNECEDOR: JD CELULARES (CNPJ: 26085041000111)

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JD CELULARES) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FLAVIANA MAGNA DE SOUZA SILVA ROCHA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.20-0027785, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins - TO, 26 de janeiro de 2020.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.011.20-0026029

CONSUMIDOR: CREUSLENE OLIVEIRA CARVALHO (CPF: 91808081153)  
FORNECEDOR: INAPES (CNPJ: 10.942.607/0001-44).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (INSTITUTO NAC. DE PÓS GRADUAÇÃO E ENS. SUP. LTDA ME - 10.942.607/0001-44) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CREUSLENE OLIVEIRA CARVALHO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.20-0026029, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 28 de Dezembro de 2020.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.004.20-0025293

CONSUMIDOR: MARIA MARTINS DANTAS (CPF: 60159979153)  
FORNECEDOR: LINDA CHIQUÉ JEANS (CNPJ: 19.339.742/0001-74).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ROZA DA SILVA 73891444320 - 19.339.742/0001-74) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA MARTINS DANTAS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.20-0025293, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt. 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 27 de Janeiro de 2021.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

## PORTARIA Nº 04/2021/GABSEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º MANTER, cedida a esta Secretaria da Comunicação, a servidora ADRIANA DAS GRACAS NASCIMENTO LIMA BATISTA, Assistente Administrativo, CPF: XXX.XXX.X29-00, matrícula 11521147-1, oriunda da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 01º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 29 dia do mês de janeiro de 2021.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES  
Secretário da ComunicaçãoSECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES

## PORTARIA-SEDUC Nº 183, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. MARIA DE JESUS SANTOS DUARTE, número funcional 577094-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;

2. SAMUEL SILVA CARDOSO, número funcional 45679-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 184, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, para atender o Termo de Cooperação Técnica junto a Universidade Federal do Tocantins, para prestar atendimento aos estudantes indígenas, quilombolas e assentados dos cursos de Matemática e Ciências Biológicas da UAB - Universidade Aberta do Brasil.

1. DOMINGOS VERAS DE SOUSA, número funcional 474104-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 24 de abril de 2021, na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Félix do Tocantins;
2. ERNA KAISER CELLA, número funcional 812873-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 24 de abril de 2021, na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Félix do Tocantins;
3. MARCIA REGINA BATISTA DA SILVA, número funcional 777927-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 24 de abril de 2021, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;
4. MARIO BATISTA NUNES, número funcional 453782-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 24 de abril de 2021, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA CEE/TO Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, e consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 155/2020 e nº 156/2020, e a Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os Conselheiros Evandro Borges Arantes, Thiago Franco Oliveira e a Secretária-Geral do CEE/TO, Joana D'Arc Alves Santos, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Credenciamento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público (CESAF-ESMP), em Palmas, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/000272.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, de 23 de junho de 2020, e, mediante o cumprimento às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas, para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**PORTARIA CEE/TO Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, e, consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 155/2020 e nº 156/2020, e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os Conselheiros Thiago Franco Oliveira e Evandro Borges Arantes, e a Assessora Técnica do CEE/TO Telma Reijane Pinheiro da Costa, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Escola Superior de Magistratura Tocantinense (ESMAT), Instituição vinculada ao Tribunal de Justiça do Tocantins, Palmas, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2019/27000/014657.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, do dia 23 de junho de 2020, e, mediante o cumprimento às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Republicada para correção.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

SILVANIA MARIA COELHO FOLHA MOREIRA, nº funcional 759706-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Informações Econômico-Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MAYKO ANTONIO TENORIO CESAR, nº funcional 127519-1, no período de 04 a 21 de janeiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 34/2021/GABSEC, DE 19/01/2021.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme requerimento apresentado no processo de nº 2020/6040/505332:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
TOCANTINS IND. E COM. DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA- EPP	29.447.359-9	2.664/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 59, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera o Anexo III da Portaria Sefaz Nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2020/6860/501436;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 84 ao Anexo III da Portaria SEFAZ Nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

84	35.963.155/0003-70	COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS
----	--------------------	---------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 60, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz Nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 20220/6860/501436;

RESOLVE:

Art. 1º É acrescentado o item 114 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

114	29.503.259-6	COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS	IVECO	GURUPI
-----	--------------	---------------------------	-------	--------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 65, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

RAMON MOREIRA SILVA SANTOS, funcional 444203-4, Operador de Microcomputador, da Diretoria de Gestão da Dívida Pública para Gerência de ITCMD.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 66, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

PEDRO FILIPE ALVES BRAGA RODRIGUES, nº funcional 110696-5, Economista, para responder pela Gerência de Operações de Créditos, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RILDO MARCOS GUARDA, nº funcional 784075-2, no período de 04 a 18 de janeiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 67, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

PEDRO FILIPE ALVES BRAGA RODRIGUES, nº funcional 110696-5, Economista, para responder pela Gerência de Operações de Créditos, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RILDO MARCOS GUARDA, nº funcional 784075-2, no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 68, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

ELIETE BORBA DE MIRANDA, nº funcional: 1109898-2, Economista, da Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais para a Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos, a partir de 27 de janeiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 69, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CRISTIANE FERREIRA DE ALMEIDA, nº funcional 808535-1 Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Gerência de Cadastro, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular TANIA MARIA PEREIRA LIMA, nº funcional 274450-1, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020  
(REPUBLICAÇÃO)**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2020 do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME  
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	998	PCT	Café torrado e moído, empacotado a vácuo extraforte - 500 g. O produto deverá ser entregue com registro na ABIC.	ASSUM PRETO	R\$ 7,50	R\$ 7.485,00
10	111	UND	Cesto plástico para lixo, cor preta, capacidade aproximadamente 10 litros, medindo: altura mínima 29 cm, diâmetro mínimo de 23 cm.	JAGUAR	R\$ 4,20	R\$ 466,20
16	1202	EMB	Detergente líquido, embalagem com 500 ml, multiuso, composta por tensoativo aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e veículo, com odor. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfato de sódio. Contém tenso ativo biodegradável.	OI	R\$ 1,19	R\$ 1.430,38
20	222	UND	Esponja lá de aço, material aço carbono, não abrasivo, textura macia e isenta de sinais oxidação, peso líquido 60 gramas.	ASSOLAN	R\$ 0,94	R\$ 208,68
22	222	CX	Fósforo com palito médio, caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de fósforo em madeira com a ponteira em pólvora.	GABOARDI	R\$ 2,20	R\$ 488,40

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	75	UND	Garrafa térmica de mesa, 1 litro, corpo em inox, ampola de vidro, garantia de conservação da bebida de no mínimo 6 (seis) horas, bico corta pingo, sistema de bomba de pressão, na cor preto.	TERMOLAR	R\$ 39,50	R\$ 2.962,50
27	111	FRS	Limpa vidro líquido, com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação lauri éter sulfato de sódio, embalagem plástica, frasco com 500 ml.	FC	R\$ 4,50	R\$ 499,50
31	10.020	PCT	Papel higiênico, folha dupla, pacote contendo 4 rolos de 30 m x 10 cm, macio, na cor branca, de alta absorção e qualidade.	NOTÁVEL	R\$ 3,80	R\$ 38.076,00
38	566	UND	Sabão em pó 1 kg. Convencional, para limpeza em geral, embalagem de primeira linha. O produto deverá ser entregue com registro no ministério da saúde/ANVISA.	ESPUMIL	R\$ 4,19	R\$ 2.371,54
39	80	GL	Sabonete líquido para higiene das mãos. Fragrância suave. Ph neutro deve conter agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele, acondicionados em galões de 5 litros.	MIX PLUS	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 55.268,20

**Empresa: W.V.B. VARGAS-EPP**  
CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.068	PCT	Açúcar cristalizado em pacote de 2 Kg na cor branca, sacarose de cana de açúcar.	SAFIRA	R\$ 5,18	R\$ 5.532,24
12	1.407	PCT	Copo descartável 200ml, confeccionado em plástico liso, transparente em polipropileno (PP), massa mínima de 220 gramas; resistência mínima de 1,63 n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades. O produto deverá ser entregue em conformidade com as normas da ABNT.	MINAPLAST	R\$ 2,84	R\$ 3.995,88
13	150	PCT	Copo descartável 50 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, massa mínima de 1,40 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades. O produto deverá ser entregue em conformidade com as normas da ABNT.	MINAPLAST	R\$ 1,15	R\$ 172,50
19	316	UND	Espunja dupla face, para limpeza, fibra sintética, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia.	TININDO	R\$ 0,58	R\$ 183,28
VALOR TOTAL						R\$ 9.883,90

**Empresa: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**  
CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	111	UND	Escova de lavar roupa, com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica.	GAUCHA	R\$ 1,69	R\$ 187,59
18	150	UND	Escova sanitária, em nylon, com suporte como base de sustentação.	ORIGINAL	R\$ 2,97	R\$ 445,50
21	222	UND	Flanela branca, 100% algodão, alta capacidade de absorção, formato 30 cm x 40 cm.	SUE	R\$ 1,08	R\$ 239,76
28	1.202	UND	Limpador multiuso, instantâneo líquido, para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sujeiras, riscas de lápis. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, essência e água, princípio ativo álcool benzênico e sulfonato de sódio. Unidade com 500 ml.	WORKER	R\$ 2,17	R\$ 2.608,34
29	566	PAR	Luva em látex natural amarela, forro flocado de algodão, punho reto e palma antiderrapante, aplicação uso geral. Tamanho G.	VOLK	R\$ 4,45	R\$ 2.518,70
VALOR TOTAL						R\$ 5.999,89

**Empresa: LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**  
CNPJ: 19.606.697/0001-77

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	200	GL	Água mineral 20 litros sem vasilhame.	SANTA CLARA	R\$ 4,40	R\$ 880,00
05	1.202	FRS	Água sanitária, frasco 1000 ml, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso) conforme portaria MS-89 de 25/08/1994.	CLORADA	R\$ 1,54	R\$ 1.851,08
32	222	FARDO	Papel toalha 3 dobras inter folhada, folhas simples, 22x23 cm, em papel branco, de alta absorção e qualidade; fardo com 6 pacotes de 400 folhas.	NOTÁVEL	R\$ 10,15	R\$ 2.253,30
33	05	CX	Pilhas alcalinas AA. Caixa com 48 unidades.	ELGIN	R\$ 68,00	R\$ 340,00
34	05	CX	Pilhas alcalinas AAA. Caixa com 48 unidades.	ELGIN	R\$ 70,00	R\$ 350,00
36	72	UND	Rodo de madeira. Base medindo 40 cm com borracha de EVA. Siliconizada tipo 'trapa enrugada' ou de pneu. Com cabo em madeira revestida plástica, cabo com altura mínima de 1,40 cm.	RODOFORT	R\$ 8,20	R\$ 590,40
37	222	PCT	Sabão em barra de 200g. Multiuso para limpeza em geral, gloriado, neutro, embalado em sacos plásticos com 5 unidades.	TUPY	R\$ 3,85	R\$ 854,70
40	10	PCT	Saco para lixo 100 litros, 5 micras, pacote com 5 unidades.	NOTÁVEL	R\$ 1,10	R\$ 11,00
41	10	PCT	Saco para lixo 60 litros, 5 micras, pacote com 10 unidades.	NOTÁVEL	R\$ 1,05	R\$ 10,50
VALOR TOTAL						R\$ 7.140,98

**Empresa: K G FERRAZ EIRELI - ME**  
CNPJ: 22.460.102/0001-22

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	80	KG	Gás GLP 13 kg sem vasilhame.	SUPERGÁSBRAS	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.200,00

**Empresa: CARDOSO E FARIAS LTDA - ME**  
CNPJ: 24.958.111/0001-73

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	20	GL	Água mineral 20 litros com vasilhame.	SANTA CLARA	R\$ 17,00	R\$ 340,00
04	30	PCT	Água mineral sem gás de 1,5 litro. Pacote com 12 unidades.	SANTA CLARA	R\$ 8,50	R\$ 255,00
VALOR TOTAL						R\$ 595,00

**Empresa: DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 27.343.091/0001-14

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	600	GL	Álcool em gel 70% Galão de 5 litros, antisséptico, para higienização geral. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	INTERCIENCE	R\$ 26,73	R\$ 16.038,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.038,00

**Empresa: JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI**  
CNPJ: 32.136.831/0001-81

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	1.202	UND	Álcool líquido 70%, 1 litro, material álcool e etílico hidratado. Aplicação: produto limpeza doméstica. Normas técnicas: o produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde.	ITAJÁ	R\$ 4,15	R\$ 4.988,30
14	1.968	GL	Desinfetante líquido de uso em geral, função limpador, bactericida, fungicida e coleracida; tensoativo não iônico; fragrância a escolher. Acondicionado em galão plástico resistente de 1 litro, de primeira linha. O produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde.	FC OLIVEIRA	R\$ 3,80	R\$ 7.478,40
25	590	PCT	Guardanapo de papel, material celulose, dimensões: largura 24 cm, comprimento 22 cm, cor branca, tipo folhas simples, características adicionais, macio e absorvente. Pacote com 50 unidades.	MASCOT	R\$ 1,28	R\$ 755,20
30	580	UND	Máscara tripla descartável, material TNT pluso não hospitalar, elástico retangular, na cor branca ou preta. Características adicionais: proteção de barba e bigode, tipo fixação; alças em elástico nas extremidades. Tamanho único.	MEDICAL FEET	R\$ 1,40	R\$ 812,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.033,90

**Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA-ME**  
CNPJ: 36.181.473/0001-80

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	600	FRS	Desodorizador de ar, não contendo CFC - clorofluorcarbono, produto saneante notificado na Anvisa, purificador de ambientes em forma de aerosol, dupla ação, fragrância agradável, frasco 360 ml.	ULTRA FRESH	R\$ 6,13	R\$ 3.678,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.678,00

**Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE-EPP**  
CNPJ: 37.010.127/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	11	FRS	Inseticida aerosol, multi-inseticida aerosol, à base de água, contendo óleo de citronela, eficiente para matar mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Frasco com 300ml, proteção contínua por até 12h.	FORT	R\$ 8,90	R\$ 97,90
VALOR TOTAL						R\$ 97,90

VALOR GLOBAL: R\$ 119.935,77

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**a) Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

a) A entrega dos materiais deverá ser feita no horário de funcionamento do RURALTINS, junto a Gerência de Apoio Administrativo na sede do Almoarifado do referido Instituto, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR 09, Lote 21, Centro, CEP: 77.020-178, Palmas - TO.

b) A entrega dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Requisição de Fornecimento ou Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor e acatado pelo RURALTINS.

### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica por parte da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após ter sido atestado o recebimento definitivo do objeto.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2020.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente

Empresas:

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME

W.V.B. VARGAS-EPP

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

K G FERRAZ EIRELI - ME

CARDOSO E FARIAS LTDA - ME

DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI

BIDDEN COMERCIAL LTDA-ME

J M BRAGA CPMECOM BRILHANTE-EPP

Permanecendo inalterados, para fins de contratação, os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 5.696, do dia 30 de setembro de 2020.

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020 da SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ: 05.328.910/0001-11

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	UND	22	Refrigerador frost free de 1 porta, com capacidade de 240 litros, classificação "A" no consumo de energia elétrica, tensão elétrica de 220v, cor branca.	Consul	1.736,00	38.192,0000
VALOR TOTAL						38.192,0000

Empresa: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI - ME  
CNPJ: 07.708.861/0001-78

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	UN	62	Carrinho de limpeza, carro funcional para todos os equipamentos que compõem o sistema de limpeza. Estrutura injetada em plástico polipropileno, com 4 rodas, sendo 2 fixas de 8 polegadas, feitas em plástico PVC com um eixo em aço carbono 1020 e 2 rodas giratórias de 2 polegadas também em plástico PVC. Um saco amarelo em lona com capacidade de 80 litros sem impressão com zíper para acomodar o saco de lixo. Possuir aberturas para encaixe dos acessórios mops pá e placas, estojo no compartimento de encaixe do saco. Medidas: Altura 1040mm, Largura 545mm, Profundidade 1240mm.	JSN	611,58	37.917,96
05	UN	16	Escada, articulada multifuncional, contendo 12 degraus, estrutura em alumínio, dobradiças em aço, 4 partes com 3 degraus em cada parte, escada 8 em 1.	MOR	544,06	8.704,96
VALOR TOTAL						46.622,92

Empresa: SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 28.787.127/0001-11

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	UN	15	Suporte fixo universal para tv, para ser utilizado em tv's tipo led, lcd, plasma, 3d e smart tv, de 14 a 84 polegadas.	ELG	31,00	465,00
VALOR TOTAL						465,00

Valor Total: R\$ 85.279,92

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues ao Setor de Almoxarifado/ Patrimônio da Secretaria de Cidadania e Justiça, situado na Quadra 112 Sul, Rua SR N05, Conjunto 09, Lote 18, CEP: 77.020-174, Palmas/TO, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

b) O prazo de entrega será no máximo de até 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho.

### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário

Empresas:

ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP

UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI - ME

SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2020 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	07	PAR	Botina de amarrar em material nobuck com no mínimo 145 mm de altura, com fechamento por atacador, língua fole, couro hidrófulgado, que retarda a entrada de líquidos aos pés, essencial em ambientes fechados contendo produtos tóxicos. O produto deverá atender a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Com as seguintes especificações: - Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. - Altura (base nº 40): 145 mm; - Biqueira: Plásticapré-moldada;	PPL	100,00	700,00

			CABEDAL: Confeccionado em couro nobuck, couro do cabedal pampa 17/19 linhas parafinado na cor marrom resistente a água, óleos e graxas, colarinho em camurça microfibrã e com 12 ilhoses de gancho por par. Atacador: Rolão Bicolor 1,20cm. FORRAÇÃO: Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano tecido antibacteriano. Contraforte de no mínimo 1,5mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, feita com material termoplástico conformado. BIQUEIRA: Biqueira de plástico para conformação. PALMILHA: Palmilha em gel PU que proporcione sua remoção para higienização com base de 2,5cm. Sobre palmilha em material SOFTSYSTEM em EVA SOFT com espessura de 4 mm e com microbolhas trazendo conforto aos pés. SOLADO: Solado bi densidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Tamanho: nº 44			
7	14	PAR	Botina de amarrar em material nobuck com no mínimo 145 mm de altura, com fechamento por atacador, língua fole, couro hidrófulgado, que retarda a entrada de líquidos aos pés, essencial em ambientes fechados contendo produtos tóxicos. O produto deverá atender a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Com as seguintes especificações: - Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. - Altura (base nº 40): 145 mm; - Biqueira: Plásticapré-moldada; - CABEDAL: Confeccionado em couro nobuck, couro do cabedal pampa 17/19 linhas parafinado na cor marrom resistente a água, óleos e graxas, colarinho em camurça microfibrã e com 12 ilhoses de gancho por par. Atacador: Rolão Bicolor 1,20cm. FORRAÇÃO: Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano tecido antibacteriano. Contraforte de no mínimo 1,5mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, feita com material termoplástico conformado. BIQUEIRA: Biqueira de plástico para conformação. PALMILHA: Palmilha em gel PU que proporcione sua remoção para higienização com base de 2,5cm. Sobre palmilha em material SOFTSYSTEM em EVA SOFT com espessura de 4 mm e com microbolhas trazendo conforto aos pés. SOLADO: Solado bi densidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Tamanho: nº 43	PPL	100,00	1.400,00
8	20	PAR	Botina de amarrar em material nobuck com no mínimo 145 mm de altura, com fechamento por atacador, língua fole, couro hidrófulgado, que retarda a entrada de líquidos aos pés, essencial em ambientes fechados contendo produtos tóxicos. O produto deverá atender a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Com as seguintes especificações: - Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. - Altura (base nº 40): 145 mm; - Biqueira: Plásticapré-moldada; - CABEDAL: Confeccionado em couro nobuck, couro do cabedal pampa 17/19 linhas parafinado na cor marrom resistente a água, óleos e graxas, colarinho em camurça microfibrã e com 12 ilhoses de gancho por par. Atacador: Rolão Bicolor 1,20cm. FORRAÇÃO: Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano tecido antibacteriano. Contraforte de no mínimo 1,5mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, feita com material termoplástico conformado. BIQUEIRA: Biqueira de plástico para conformação. PALMILHA: Palmilha em gel PU que proporcione sua remoção para higienização com base de 2,5cm. Sobre palmilha em material SOFTSYSTEM em EVA SOFT com espessura de 4 mm e com microbolhas trazendo conforto aos pés. SOLADO: Solado bi densidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Tamanho: nº 42	PPL	100,00	2.000,00

9	20	PAR	<p>Botina de amarrar em material nobuck com no mínimo 145 mm de altura, com fechamento por atacadador, língua fole, couro hidrofugado, que retarda a entrada de líquidos aos pés, essencial em ambientes fechados contendo produtos tóxicos. O produto deverá atender a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa.</li> <li>- Altura (base nº 40): 145 mm;</li> <li>- Biqueira: Plástickapré-moldada;</li> <li>- CABEDAL: Confeccionado em couro nobuck, couro do cabedal pampa 17/19 linhas parafinado na cor marrom resistente a água, óleos e graxas, colarinho em camurça microfibra e com 12 ilhoses de gancho por par. Atacadador: Rolicho Bicolor 1,20cm. FORRAÇÃO: Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano tecido antibacteriano. Contraforte de no mínimo 1,5mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, feita com material termoplástico conformado. BIQUEIRA: Biqueira de plástico para conformação. PALMILHA: Palmilha em gel PU que proporcione sua remoção para higienização com base de 2,5cm. Sobrepalmilha em material SOFTSYSTEM em EVA SOFT com espessura de 4 mm e com microbolhas trazendo conforto aos pés. SOLADO: Solado bi densidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Tamanho: nº 41</li> </ul>	PPL	100,00	2.000,00			
10	26	PAR	<p>Botina de amarrar em material nobuck com no mínimo 145 mm de altura, com fechamento por atacadador, língua fole, couro hidrofugado, que retarda a entrada de líquidos aos pés, essencial em ambientes fechados contendo produtos tóxicos. O produto deverá atender a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa.</li> <li>- Altura (base nº 40): 145 mm;</li> <li>- Biqueira: Plástickapré-moldada;</li> <li>- CABEDAL: Confeccionado em couro nobuck, couro do cabedal pampa 17/19 linhas parafinado na cor marrom resistente a água, óleos e graxas, colarinho em camurça microfibra e com 12 ilhoses de gancho por par. Atacadador: Rolicho Bicolor 1,20cm. FORRAÇÃO: Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano tecido antibacteriano. Contraforte de no mínimo 1,5mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, feita com material termoplástico conformado. BIQUEIRA: Biqueira de plástico para conformação. PALMILHA: Palmilha em gel PU que proporcione sua remoção para higienização com base de 2,5cm. Sobrepalmilha em material SOFTSYSTEM em EVA SOFT com espessura de 4 mm e com microbolhas trazendo conforto aos pés. SOLADO: Solado bi densidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Tamanho: nº 40</li> </ul>	PPL	100,00	2.600,00			
11	24	PAR	<p>Botina de amarrar em material nobuck com no mínimo 145 mm de altura, com fechamento por atacadador, língua fole, couro hidrofugado, que retarda a entrada de líquidos aos pés, essencial em ambientes fechados contendo produtos tóxicos. O produto deverá atender a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa.</li> <li>- Altura (base nº 40): 145 mm;</li> <li>- Biqueira: Plástickapré-moldada;</li> <li>- CABEDAL: Confeccionado em couro nobuck, couro do cabedal pampa 17/19 linhas parafinado na cor marrom resistente a água, óleos e graxas, colarinho em camurça microfibra e com 12 ilhoses de gancho por par. Atacadador: Rolicho Bicolor 1,20cm. FORRAÇÃO: Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano tecido antibacteriano. Contraforte de no mínimo 1,5mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, feita com material termoplástico conformado. BIQUEIRA: Biqueira de plástico para conformação. PALMILHA: Palmilha em gel PU que proporcione sua remoção para higienização com base de 2,5cm. Sobrepalmilha em material SOFTSYSTEM em EVA SOFT com espessura de 4 mm e com microbolhas trazendo conforto aos pés. SOLADO: Solado bi densidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Tamanho: nº 39</li> </ul>	PPL	100,00	2.400,00			
12	16	PAR	<p>Botina de amarrar em material nobuck com no mínimo 145 mm de altura, com fechamento por atacadador, língua fole, couro hidrofugado, que retarda a entrada de líquidos aos pés, essencial em ambientes fechados contendo produtos tóxicos. O produto deverá atender a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa.</li> <li>- Altura (base nº 40): 145 mm;</li> <li>- Biqueira: Plástickapré-moldada;</li> <li>- CABEDAL: Confeccionado em couro nobuck, couro do cabedal pampa 17/19 linhas parafinado na cor marrom resistente a água, óleos e graxas, colarinho em camurça microfibra e com 12 ilhoses de gancho por par. Atacadador: Rolicho Bicolor 1,20cm. FORRAÇÃO: Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano tecido antibacteriano. Contraforte de no mínimo 1,5mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, feita com material termoplástico conformado. BIQUEIRA: Biqueira de plástico para conformação. PALMILHA: Palmilha em gel PU que proporcione sua remoção para higienização com base de 2,5cm. Sobrepalmilha em material SOFTSYSTEM em EVA SOFT com espessura de 4 mm e com microbolhas trazendo conforto aos pés. SOLADO: Solado bi densidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Tamanho: nº 38</li> </ul>	PPL	100,00	1.600,00			
13	08	PAR	<p>Botina de amarrar em material nobuck com no mínimo 145 mm de altura, com fechamento por atacadador, língua fole, couro hidrofugado, que retarda a entrada de líquidos aos pés, essencial em ambientes fechados contendo produtos tóxicos. O produto deverá atender a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa.</li> <li>- Altura (base nº 40): 145 mm;</li> <li>- Biqueira: Plástickapré-moldada;</li> <li>- CABEDAL: Confeccionado em couro nobuck, couro do cabedal pampa 17/19 linhas parafinado na cor marrom resistente a água, óleos e graxas, colarinho em camurça microfibra e com 12 ilhoses de gancho por par. Atacadador: Rolicho Bicolor 1,20cm. FORRAÇÃO: Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano tecido antibacteriano. Contraforte de no mínimo 1,5mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, feita com material termoplástico conformado. BIQUEIRA: Biqueira de plástico para conformação. PALMILHA: Palmilha em gel PU que proporcione sua remoção para higienização com base de 2,5cm. Sobrepalmilha em material SOFTSYSTEM em EVA SOFT com espessura de 4 mm e com microbolhas trazendo conforto aos pés. SOLADO: Solado bi densidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Tamanho: nº 37</li> </ul>	PPL	100,00	800,00			
14	10	PAR	<p>Botina de amarrar em material nobuck com no mínimo 145 mm de altura, com fechamento por atacadador, língua fole, couro hidrofugado, que retarda a entrada de líquidos aos pés, essencial em ambientes fechados contendo produtos tóxicos. O produto deverá atender a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa.</li> <li>- Altura (base nº 40): 145 mm;</li> <li>- Biqueira: Plástickapré-moldada;</li> <li>- CABEDAL: Confeccionado em couro nobuck, couro do cabedal pampa 17/19 linhas parafinado na cor marrom resistente a água, óleos e graxas, colarinho em camurça microfibra e com 12 ilhoses de gancho por par. Atacadador: Rolicho Bicolor 1,20cm. FORRAÇÃO: Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano tecido antibacteriano. Contraforte de no mínimo 1,5mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, feita com material termoplástico conformado. BIQUEIRA: Biqueira de plástico para conformação. PALMILHA: Palmilha em gel PU que proporcione sua remoção para higienização com base de 2,5cm. Sobrepalmilha em material SOFTSYSTEM em EVA SOFT com espessura de 4 mm e com microbolhas trazendo conforto aos pés. SOLADO: Solado bi densidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Tamanho: nº 36</li> </ul>	PPL	100,00	1.000,00			

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	05	PAR	Botina de amarrar em material nobuck com no mínimo 145 mm de altura, com fechamento por atacador, língua folé, couro hidrofugado, que retarda a entrada de líquidos aos pés, essencial em ambientes fechados contendo produtos tóxicos. O produto deverá atender a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Com as seguintes especificações: - Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. - Altura (base nº 40): 145 mm; - Biqueira: Plástickpré-moldada; - CABEDAL: Confeccionado em couro nobuck, couro do cabedal pampa 17/19 linhas parafinado na cor marrom resistente a água, óleos e graxas, colarinho em camurça microfibras e com 12 ilhoses de gancho por par. Atacador. Rolico Bicolor 1,20cm. FORRAÇÃO: Forração da gáspoa com material de não tecido e forro do cano tecido antibacteriano. Contraforte de no mínimo 1,5mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, feita com material termoplástico conformado. BIQUEIRA: Biqueira de plástico para conformação. PALMILHA: Palmilha em gel PU que proporcione sua remoção para higienização com base de 2,5cm. Sobrepalmilha em material SOFTSYSTEM em EVA SOFT com espessura de 4 mm e com microbolhas trazendo conforto aos pés. SOLADO: Solado bi densidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Tamanho: nº 35	PPL	100,00	500,00
16	186	Unid.	Capa de chuva impermeável, refletiva com faixa de 05cm, confeccionada em duplo PVC com trama em nylon, mangas compridas, capuz e fechamento por botões plásticos; costuras eletrônicas, espessura 0,40mm ou superior, tamanho único.	PLASTCOR	17,00	3.162,00
20	30	Unid.	Lanterna Tática profissional de LED, recarregável, feita em material de alta resistência, quantidade de lúmens entre 400.000 e 450.000, acionada por botão tático.	SHIP IT	65,00	1.950,00
25	77	Unid.	Óculos de proteção ou segurança ampla visão. Com lente transparente em policarbonato, armação em silicone e tirante elástico de tecido sintético para ajuste à face do usuário.	GRAZIAQ	6,63	510,51
VALOR TOTAL						20.622,51

Empresas: MEGACOM EIRELI - ME  
CNPJ: 29.779.959/0001-59

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	03	Unid.	Cinturão de segurança com talabarte duplo em "Y". Projetado para ser utilizado como parte de um sistema pessoal para detenção de quedas. A aplicação deste equipamento oferece operação completa em atividades onde há a necessidade de mobilidade acima de 2 metros de altura.	DEGOMASTER	170,00	510,00
VALOR TOTAL						510,00

Empresas: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA - ME  
CNPJ: 31.411.095/0001-60

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	18	Par	Luva contra corte e perfuração de agulhas e animais peçonhentos.	LUIVEQ	30,00	540,00
VALOR TOTAL						540,00

Empresas: NEW POWER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 31.411.095/0001-60

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
26	1000	Unid.	Respirador semifacial descartável, PFF1; válvula de exalação que reduz o acúmulo de ar quente; flange de espuma macia; camada extra de carbono para ajudar a filtrar níveis incômodos de vapores orgânicos.	DELTA PLUS	2,10	2.100,00
27	500	Unid.	Respirador semifacial descartável, PFF2; válvula de exalação que reduz o acúmulo de ar quente; flange de espuma macia; camada extra de carbono para ajudar a filtrar níveis incômodos de vapores orgânicos.	DELTA PLUS	2,50	1.250,00
VALOR TOTAL						3.350,00

Empresas: DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COM. DE EQUIPAMENTOS E ART. DE SEG. EIRELI - ME  
CNPJ: 36.596.714/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	30	Unid.	Capacete classe A, tipo III, sem aba, para uso em escalada, trabalhos em altura, rapel e operações de resgate. Conta com suporte para lanterna e suporte para protetor facial e auricular. Tem ainda, sistema de ventilação lateral e ajuste de tamanho através de catraca.	STEEL FLEX	210,00	6.300,00
VALOR TOTAL						6.300,00

Empresas: NASA EPI SEGURANÇA NO TRABALHO EIRELI - EPP  
CNPJ: 37.878.068/0001-88

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	10	Par	Bota em PVC, capataz, cano longo de borracha, cor branca, Nº 36	FUJIWARA CA38201	31,68	316,80
2	20	Par	Bota em PVC, capataz, cano longo de borracha, cor branca, Nº 38	FUJIWARA CA38201	31,68	633,60
3	40	Par	Bota em PVC, capataz, cano longo de borracha, cor branca, Nº 40	FUJIWARA CA38201	31,68	1.267,20
4	40	Par	Bota em PVC, capataz, cano longo de borracha, cor branca, Nº 42	FUJIWARA CA38201	31,68	1.267,20
5	20	Par	Bota em PVC, capataz, cano longo de borracha, cor branca, Nº 44	FUJIWARA CA38201	31,68	633,60
19	100	Unid.	Fita plástica zebreada, cor preta/amarela intercaladas, com dimensões de no mínimo 70 mm X 100 metros.	PLASTCOR	5,50	550,00
22	80	Par	Luva de Látex e Neoprene com palma antiderrapante e flocada. O produto deverá ser entregue com CA (Certificado de Aprovação no MTE). Tamanho: Médio	VOLK CA37900	7,50	600,00
23	160	Par	Luva de Látex e Neoprene com palma antiderrapante e flocada. O produto deverá ser entregue com CA (Certificado de Aprovação no MTE). Tamanho: Grande	VOLK CA37900	7,50	1.200,00
24	30	Par	Luva de raspa de couro com cano entre 15cm e 20cm.	SILVSEG CA19855	9,50	285,00
TOTAL						6.753,40
VALOR GLOBAL						38.075,91

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da ADAPEC, no seguinte endereço: Quadra 112 Sul, Conjunto 06, Rua SR 3, Lote 31, CEP: 77.020-172, Palmas - TO.

b) O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 21 de janeiro de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA  
Pregoeira

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

Empresas:

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME

MEGACOM EIRELI - ME

ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA - ME

NEW POWER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA -ME

DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COM. DE EQUIPAMENTOS E ART. DE SEG. EIRELI - ME

NASA EPI SEGURANÇA NO TRABALHO EIRELI- EPP

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que foi prorrogada a data da abertura do certame acima, que tem por objetivo a Conclusão de construção da Escola de Tempo Integral Padrão 1500 Alunos no município de Araguaína - TO, área construída de 13.790,44 m<sup>2</sup>, localizado na Rua 15, s/n, contra Esquina Rua 22, Loteamento Nova Araguaína, que corresponde ao município de Araguaína - TO, conforme especificado no edital e seus anexos, para 08/03/2021, às 10h00min (Horário de Brasília). A prorrogação ocorre pela necessidade de retificação do edital e seus anexos. (Processo nº 2020/27000/010159).

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

#### PORTARIA-SEMARH Nº 4, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 83 e 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

SUSPENDER,

em razão de necessidade do serviço, a fruição das férias da servidora ADRIANA RIBEIRO DA SILVEIRA, número funcional 11513411-3, Gerente de Gestão de Pessoas, previstas para o período de 4 a 22 de janeiro de 2021, relativas a 2019/2020, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 51/2021/SES/GASEC, 29/01/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO
Edivaldo Pereira da Silva Amorim Matrícula: 78.055-0	Patricia de Oliveira da Silva Matrícula: 648.222-1	105/2019	Custeio das Ações de Saúde

Art. 2º As atribuições dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização estão previstas na Cláusula Décima do Termo de Convênio nº 105/2019, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.942, de 6 de maio de 2019, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve apostilar o repasse ao Contrato nº 057/2017, constante no bojo dos autos nº 2015.30550.0001541, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Estadual de Saúde e a empresa PRO RIM - GURUPI, CNPJ: 79.361.127/0001-96, referente a prestação de serviço de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva no âmbito do SUS/TO, visando a garantia da atenção integral aos pacientes assistidos pela rede pública de saúde, com a finalidade do pagamento no valor de R\$ 129.429.40 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) em parcela única, consoante disposto na Portaria GM/MS nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020 nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, 20/01/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020

PROCESSO: 2020.30550.006546  
CREDENCIANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
CREDENCIADA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 074/2020, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:  
FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, ITEM 10.2., PRORROGANDO POR MAIS 06 (SEIS) MESES O CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 03/02/2021 A 03/08/2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352  
FONTES: 0218/0250  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
VALOR: R\$ 4.918.473,06 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).  
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CREDENCIANTE  
INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - P/CREDENCIADA

**ADAPEC****PORTARIA Nº 030, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário João Vícto Alves da Silva Inscrito no CRMV-TO sob o nº 01765, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 249, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 29 de janeiro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**FOMENTO****PORTARIA/Nº 007/FOMENTO/2021.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenções e reparos nos veículos Ford Fiestas e Mitsubishi L200 Triton Outdoor pertencentes a frota oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no inciso II, do art. 4º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A e art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenções e reparos nos veículos Ford Fiestas e Mitsubishi L200 Triton Outdoor pertencentes a frota oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 18.073,74 (dezoito mil, setenta e três reais e setenta e quatro centavos), por meio de contratação, com a empresa GUARA AUTOCENTER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.003.059/0001-82, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 062/2020 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

DENISE ROCHA DOMINGUES  
Diretora Presidente

**PORTARIA/Nº 009/FOMENTO/2021.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente a fim de completar o atual estoque do almoxarifado e suprir a necessidade do aumento dos contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 4º, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A e art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, para contratação de empresa especializada em aquisição de materiais de expediente para Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 15.286,85 (quinze mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), por meio de contratação, com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.460.274/0001-17, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 005/2021 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

DENISE ROCHA DOMINGUES  
Diretora Presidente

**AGETO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2020/38960/000198.

CONTRATO: 053/2020.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

CONTRATADO: Viatic Engenharia Ltda.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Elaboração de Projetos Executivos de engenharia e de Estudos Ambientais (Projeto Ambiental - PA, Projeto de Exploração Florestal - PEF, Inventário Florestal e Relatório Técnico de Outorga) para implantação do Aeródromo em São Félix do Tocantins.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 275.657,98 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 195 (cento e noventa e cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93, e o prazo total de 120 (cento e vinte) dias para Execução dos Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.781.1152.4347

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 01008888.

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Fábio Vinicius de Souza Santos pela Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2020/38960/000.054.

Contrato nº 001/2021.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO EHL/CBC.

Objeto: Recuperação de desmoronamento de taludes e erosões na Rodovia TO-130, trechos Santa Tereza/Trevo TO-255 e Trevo TO-255/Ponte Alta do Tocantins - PDRIS.

Modalidade: Concorrência NCB nº 003/2020.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Valor: R\$ 6.012.440,43 (seis milhões, doze mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3059, Elemento Despesa: 44.90.51, Fonte: 4220 Empenho: 2020NE03533.

Data da assinatura: 08 de janeiro de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante

Marília Rodrigues do Carmo - Representante da Contratada.

ATS

## PORTARIA ATS Nº 30/2021/GABPRES/ATS, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

CONSIDERANDO a necessidade de quantificar o montante da dívida a ser reconhecida em favor das instituições financeiras: BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A, pela prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, em padrão Febraban, conforme processo nº 2013/38970/000075;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Análise Específica para apuração do montante da dívida a ser reconhecida em favor das instituições financeiras: BANCO BRADESCO S/A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A, decorrente da prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela ATS, em padrão Febraban, conforme processo nº 2013/38970/000075. Designar os membros abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada:

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 669407-3;  
GEAN CARLOS LIMA MARANHÃO, matrícula 11652284-1;  
MAYARA ALVES DE SOUZA BEZERRA, matrícula 11174641-1;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, Palmas - TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

DETRAN

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000627/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 04/03/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKD0826/GO	44759261818	AGETO	RE00319932	31/03/2018	15:25	5967-0
NFF7373/GO	75962179153	AGETO	RE00319959	17/04/2018	15:58	5010-0
JJC2350/DF	58466576134	AGETO	RE00265548	16/04/2018	09:42	6068-2
OMX2580/GO	05559177000146	AGETO	RE00310072	07/11/2018	19:45	6599-2
AWB1222/PR	02122725940	AGETO	RE00310513	28/11/2018	17:48	5010-0
BED7544/MS	00677488130	AGETO	RE00313953	15/01/2019	11:05	5274-2
KBA3058/GO	24548405291	AGETO	RE00310250	16/01/2019	09:22	6599-2
KBA3058/GO	24548405291	AGETO	RE00310249	16/01/2019	09:22	5045-0

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000914/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWA4C20/TO	02362594157	DETRAN	TO00314331	13/01/2021	12:00	5010-0
MWU7766/TO	04202569113	DETRAN	TO00314332	13/01/2021	15:48	5010-0
QK6281/TO	06436804110	DETRAN	TO00315682	13/01/2021	11:38	5010-0
QWA5484/TO	07212688118	DETRAN	TO00315681	13/01/2021	11:12	5010-0
OYA7864/TO	87339005153	DETRAN	TO01047876	13/01/2021	10:00	6599-2
OHV7868/RO	05747914000134	AGETO	RE00370102	13/01/2021	14:00	6599-2
OHV7868/RO	05747914000134	AGETO	RE00370023	13/01/2021	14:05	6823-1
FZE8576/SP	59104901000176	AGETO	RE00370103	13/01/2021	14:30	6831-1
FZE8576/SP	59104901000176	AGETO	RE00370024	13/01/2021	14:35	6823-1
BEV1180/PR	07107893000118	AGETO	RE00370104	13/01/2021	14:51	6823-1
OXL4119/RO	05747914000134	AGETO	RE00370105	13/01/2021	17:05	6823-1
OXL4119/RO	05747914000134	AGETO	RE00370107	13/01/2021	17:10	6599-2
OHV1868/RO	05747914000134	AGETO	RE00370106	13/01/2021	17:35	6823-1
OHV1868/RO	05747914000134	AGETO	RE00370108	13/01/2021	17:40	6599-2
QKH2338/TO	07055540151	DETRAN	TO00976018	13/01/2021	22:30	5010-0
QK11688/TO	80064094553	DETRAN	TO00976019	13/01/2021	22:30	5010-0
QKD5641/TO	01344333192	DETRAN	TO00209406	13/01/2021	21:08	6670-0
MWZ0608/TO	01918629161	DETRAN	TO00207927	13/01/2021	12:28	5487-0
QK13373/TO	02343641145	AGETO	RE00365968	13/01/2021	11:49	7242-2
MVL4035/TO	41387554115	AGETO	RE00372179	13/01/2021	11:28	6580-0
OLL2139/TO	92073239668	AGETO	RE00372172	13/01/2021	10:05	5967-0
OOC4B49/TO	4138871187	AGETO	RE00372174	13/01/2021	09:55	6580-0
NGJ0074/TO	479307076100	AGETO	RE00365967	13/01/2021	11:44	5185-1
MWE8045/TO	01040939198	AGETO	RE00372176	13/01/2021	10:30	5908-0
MWE8045/TO	01040939198	AGETO	RE00372177	13/01/2021	10:30	5207-0
QWD9000/TO	52584755815	AGETO	RE00372178	13/01/2021	10:50	5967-0
MVL4035/TO	41387554115	AGETO	RE00372180	13/01/2021	11:28	6580-0
MVP0981/TO	60350377200	AGETO	RE00365970	13/01/2021	11:25	5185-1
APP2141/TO	00359558135	AGETO	RE00365969	13/01/2021	11:50	7242-2
MWJ0200/TO	32418582191	AGETO	RE00365966	13/01/2021	11:44	5185-1
OLJ2089/TO	02722991110	AGETO	RE00365965	13/01/2021	11:29	7340-0
QLN8E50/PA	00632614218	AGETO	RE00365964	13/01/2021	11:25	6769-0
MWN5797/TO	03303370176	AGETO	RE00362850	13/01/2021	11:25	7340-0
OLM6026/TO	07156609000101	AGETO	RE00362849	13/01/2021	11:22	6769-0
QEH9688/PA	16890248287	AGETO	RE00362848	13/01/2021	11:21	7242-2
QKJ0763/TO	01105805166	AGETO	RE00362847	13/01/2021	11:07	7242-2
JFM3936/TO	34391169304	AGETO	RE00362846	13/01/2021	11:06	6769-0
JFM3936/TO	34391169304	AGETO	RE00362845	13/01/2021	11:06	5185-1
MVN1356/TO	02747251000160	AGETO	RE00362844	13/01/2021	10:49	7633-2
MVN1356/TO	02747251000160	AGETO	RE00362841	13/01/2021	10:49	5185-1
QQU0065/MG	07563781000414	AGETO	RE00362840	13/01/2021	10:48	5185-1
OTC9517/TO	73492086187	AGETO	RE00362839	13/01/2021	10:42	5185-1
QKC3736/TO	52767337249	AGETO	RE00362838	13/01/2021	10:35	7633-2
QKD3790/TO	06342709157	AGETO	RE00362837	13/01/2021	10:33	7340-0
OYC3979/TO	33251983172	AGETO	RE00362836	13/01/2021	10:33	7340-0
MXV6167/TO	12913677134	AGETO	RE00362835	13/01/2021	10:20	5185-2
MXV6167/TO	12913677134	AGETO	RE00362834	13/01/2021	10:20	5185-1
QKAS274/TO	61290092168	AGETO	RE00362833	13/01/2021	10:18	5185-1
MXG4544/TO	47062800104	AGETO	RE00362832	13/01/2021	10:17	5185-1
MWK8412/TO	86563815120	AGETO	RE00362831	13/01/2021	10:15	5185-1
MVL4035/TO	41387554115	AGETO	RE00372181	13/01/2021	11:28	5185-1
MVL4035/TO	41387554115	AGETO	RE00372182	13/01/2021	11:28	5185-2
QKJ1558/TO	42621674100	AGETO	RE00372183	13/01/2021	16:50	5967-0
MWH5686/TO	02429741121	AGETO	RE00373127	13/01/2021	14:58	5185-1
OYC8531/TO	25053109000118	AGETO	RE00373128	13/01/2021	15:36	5185-1
MWV3099/TO	99334240172	DETRAN	TO01100543	10/01/2021	04:40	5010-0
MWV3099/TO	99334240172	DETRAN	TO01100542	10/01/2021	04:40	5169-1
OGJ3990/TO	34970509115	DETRAN	TO02040389	14/01/2021	08:35	7633-2
MWG4295/TO	67803512615	DETRAN	TO01100540	10/01/2021	04:30	6530-0
QKD8575/TO	00735729182	DETRAN	TO00955238	12/01/2021	20:21	6050-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000915/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

OLH5098/MA	04145351118	DETRAN	TO00266449	09/01/2021	19.30	6530-0
MWS8672/TO	46735313100	DETRAN	TO00309467	08/01/2021	17.30	6912-0
RDT8C26/SC	80432693000120	AGETO	RE00374699	13/01/2021	20.08	6971-0
RDT8C26/SC	80432693000120	AGETO	RE00374698	13/01/2021	20.08	6980-0
RDT8C26/SC	80432693000120	AGETO	RE00374696	13/01/2021	20.08	5746-3
NKK6126/GO	02681826128	DETRAN	TO01100537	04/01/2021	18.35	6599-2
NKK6126/GO	02681826128	DETRAN	TO01100536	04/01/2021	18.35	5010-0
QWF2J82/TO	00057585130	DETRAN	TO01100603	12/01/2021	18.10	6861-0
QWF2J82/TO	00057585130	DETRAN	TO01100601	12/01/2021	18.10	5010-0
MVZ655/TO	23955503372	DETRAN	TO00136398	11/01/2021	17.40	5010-0
JUS2235/TO	42492548104	DETRAN	TO01100539	08/01/2021	07.45	6530-0
MWR2A57/TO	60155868187	DETRAN	TO00309478	12/01/2021	17.48	6580-0
MWR2A57/TO	60155868187	DETRAN	TO00309478	12/01/2021	17.48	6912-0
MVS8216/TO	01210338130	DETRAN	TO00309475	11/01/2021	20.01	6653-1
MVS8216/TO	01210338130	DETRAN	TO00309474	11/01/2021	20.01	5010-0
QWC5867/TO	70959939121	DETRAN	TO00309473	10/01/2021	15.08	6637-1
QWC5867/TO	70959939121	DETRAN	TO00309472	10/01/2021	15.08	5010-0
AMG9769/TO	03284017143	DETRAN	TO00309470	10/01/2021	08.44	6599-2
MWG1293/TO	02796852113	DETRAN	TO00309465	08/01/2021	17.13	5010-0
QKE7594/TO	67168205234	DETRAN	TO01421661	06/01/2021	09.41	5010-0
QKM9581/TO	83814132149	DETRAN	TO01421662	06/01/2021	09.41	5010-0
QKE4035/TO	47251573172	DETRAN	TO01421663	06/01/2021	09.42	6076-0
MWT5891/TO	03939732125	DETRAN	TO01425599	06/01/2021	08.36	5010-0
NMT1301/MA	49279386387	DETRAN	TO01421668	10/01/2021	19.50	6653-1
QWB3134/TO	72917509168	DETRAN	TO01421701	02/01/2021	09.30	7030-1
OLK6F89/TO	07891851131	DETRAN	TO01421666	07/01/2021	19.45	5010-0
MWU6851/TO	04886387128	DETRAN	TO01421665	07/01/2021	19.45	5010-0
OJD9251/MA	03147182304	DETRAN	TO00308603	09/01/2021	23.00	5274-1
QKM2H40/TO	42484421087	AGETO	RE00366031	13/01/2021	17.59	5185-1
MVM9033/TO	02258901197	AGETO	RE00373654	13/01/2021	17.10	5010-0
MVM9033/TO	02258901197	AGETO	RE00373655	13/01/2021	17.10	6599-2
EAE4A63/TO	84800500125	AGETO	RE00373656	13/01/2021	16.45	7242-2
MWU774/TO	31471256000100	AGETO	RE00373658	13/01/2021	18.25	7242-2
MXG8175/TO	45077193134	AGETO	RE00372937	13/01/2021	17.00	5010-0
QKG8368/TO	86633333153	AGETO	RE00372938	13/01/2021	17.59	5010-0
NPC9567/RS	02034359070	AGETO	RE00366030	13/01/2021	17.55	7242-2
MXA6047/TO	47715499153	AGETO	RE00366029	13/01/2021	17.17	5185-1
QKK0371/TO	05035853195	AGETO	RE00366028	13/01/2021	16.59	5010-0
BDU1518/PR	05649529000154	AGETO	RE00374733	13/01/2021	20.45	5746-3
QWE2B15/TO	05190138160	AGETO	RE00365856	14/01/2021	07.54	5967-0
RCFO909/GO	01788167000121	AGETO	RE00340879	11/01/2021	08.15	6831-1
QWA0427/TO	26169085000120	AGETO	RE00340885	13/01/2021	13.00	6050-2
QWA0427/TO	26169085000120	AGETO	RE00340884	13/01/2021	13.00	6068-2
ORG5406/AL	81542275415	AGETO	RE00340881	11/01/2021	12.40	6823-1
PBY0110/DF	04918453000152	AGETO	RE00340880	11/01/2021	09.16	6823-1
OZL4410/BA	04514764000156	AGETO	RE00344965	13/01/2021	16.50	6980-0
OZL4410/BA	04514764000156	AGETO	RE00344964	13/01/2021	16.50	6971-0
PLND04/BA	10752662000171	AGETO	RE00344966	13/01/2021	17.00	6980-0
JVH7548/TO	58665811249	AGETO	RE00365858	14/01/2021	08.35	5185-1
QKD8864/TO	02259946000100	AGETO	RE00365859	14/01/2021	08.36	5185-1
EKH4047/TO	03131758000157	AGETO	RE00365860	14/01/2021	08.42	5185-1
QWF2B26/TO	02695216157	AGETO	RE00365861	14/01/2021	08.44	5185-1
QWF2B26/TO	02695216157	AGETO	RE00365862	14/01/2021	08.44	7633-2
MXF8112/TO	04727782189	AGETO	RE00365863	14/01/2021	08.47	7242-2
PLND04/BA	10752662000171	AGETO	RE00344968	13/01/2021	17.00	6971-0
RCPSH00/BA	08359180000104	AGETO	RE00344973	13/01/2021	18.00	6980-0
RCPSH00/BA	08359180000104	AGETO	RE00344971	13/01/2021	18.00	6971-0
RCPSH00/BA	08359180000104	AGETO	RE00344974	13/01/2021	18.00	5525-0
IZI5E3/RS	01968151000109	AGETO	RE00344963	13/01/2021	15.45	6823-1
OUY8707/BA	11228318000140	AGETO	RE00344962	13/01/2021	13.16	6823-1
FFX4725/SP	06232284836	AGETO	RE00372793	14/01/2021	08.30	7242-2
QK1258/TO	02720008176	AGETO	RE00372794	14/01/2021	08.32	7242-2
POD0937/CE	01554759001231	AGETO	RE00368562	14/01/2021	08.32	6769-0
MXA0078/TO	59028955100	DETRAN	TO00714495	05/01/2021	18.00	6912-0
MXA0078/TO	59028955100	DETRAN	TO00714994	05/01/2021	18.00	5010-0
MWZ2221/TO	74946722491	DETRAN	TO00964266	12/01/2021	18.20	6599-2
MWZ2325/TO	71350004120	DETRAN	TO00266450	09/01/2021	20.00	7048-1
COK6061/TO	49036980925	DETRAN	TO00295067	10/01/2021	12.00	5169-1
COK6061/TO	49036980925	DETRAN	TO00295068	10/01/2021	12.00	6599-2
COK6061/TO	49036980925	DETRAN	TO00295069	10/01/2021	12.00	5010-0
MW11904/TO	00570154146	AGETO	RE00363061	12/01/2021	16.10	6777-0
PJW0444/MG	81039710672	AGETO	RE00374689	12/01/2021	15.33	6823-1
MW11904/TO	00570154146	AGETO	RE00363063	12/01/2021	16.10	6068-1
IYS0284/RS	10209417000112	AGETO	RE00374690	13/01/2021	10.00	6823-1
KVK4488/MG	00121394608	AGETO	RE00374692	13/01/2021	15.40	6823-1
AVE4269/PA	17845637300	AGETO	RE00374647	13/01/2021	15.50	6823-1
IYYS529/RS	10357489000107	AGETO	RE00374693	13/01/2021	17.15	6823-1
JAD7089/RS	19602012000114	AGETO	RE00374636	13/01/2021	17.30	6823-1
JAD7082/RS	19602012000114	AGETO	RE00374694	13/01/2021	17.30	6823-1
AUO3612/PR	06973546000105	AGETO	RE00374695	13/01/2021	18.00	6823-1
QKM7847/TO	05615232234	DETRAN	TO00240747	09/01/2021	17.47	5452-5
AXO6033/PR	06973546000105	AGETO	RE00374648	13/01/2021	18.29	6840-2
REA3D84/SC	80432693000120	AGETO	RE00374753	13/01/2021	20.03	5746-3
MWT4634/TO	00935641122	DETRAN	TO01100545	13/01/2021	23.00	6599-2
REA3D84/SC	80432693000120	AGETO	RE00374751	13/01/2021	20.03	6971-0
REA3D84/SC	80432693000120	AGETO	RE00374752	13/01/2021	20.03	6980-0
MVY9717/TO	92120598134	DETRAN	TO00311944	09/01/2021	19.03	5061-0
HJJ1225/TO	03149328101	DETRAN	TO01043756	06/01/2021	18.30	5010-0
QWF2J82/TO	00057585130	DETRAN	TO01100606	12/01/2021	18.10	7056-1
MWG4295/TO	67803512615	DETRAN	TO01100544	10/01/2021	04.40	5169-1

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
AQK7110/TO	03837929400	DETRAN	TO00325773	14/01/2021	10:57	5436-0
QWF4E83/TO	03361105374	DETRAN	TO00325774	14/01/2021	18:48	5487-0
QKJ6818/TO	38894947149	DETRAN	TO00425641	14/01/2021	09:15	5541-3
QWD4951/TO	03345634104	DETRAN	TO00425642	14/01/2021	09:26	5843-4
ONU5111/TO	00727260162	DETRAN	TO00425643	14/01/2021	17:16	7633-2
QKC2047/TO	53720466191	DETRAN	TO00425644	14/01/2021	17:42	5738-0
PRW8J20/TO	06954256846	DETRAN	TO00425645	16/01/2021	10:07	7633-1
AXJ9031/PR	05568123000147	AGETO	RE00370158	14/01/2021	10:25	6823-1
EJW3925/RO	05747914000134	AGETO	RE00370025	14/01/2021	13:50	6823-1
NCZ2797/RO	05747914000134	AGETO	RE00370160	14/01/2021	15:31	6823-1
NCZ2797/RO	05747914000134	AGETO	RE00370026	14/01/2021	15:35	6599-2
AWA9575/MT	19863981000129	AGETO	RE00370162	14/01/2021	16:00	6831-1
EJW3929/RO	05747914000134	AGETO	RE00370159	14/01/2021	13:52	6823-1
EJW3929/RO	05747914000134	AGETO	RE00370161	14/01/2021	13:55	6599-2
RBZ1G14/GO	00181221000103	AGETO	RE00370070	15/01/2021	08:40	6823-1
OLN5374/TO	04613476100	DETRAN	TO00252987	14/01/2021	17:13	5010-0
NGQ0107/TO	19684525168	DETRAN	TO00207941	15/01/2021	12:27	7633-2
OLI6564/TO	43151230130	DETRAN	TO00207944	15/01/2021	10:02	5525-0
MWE5123/TO	03331640166	DETRAN	TO00207945	15/01/2021	10:03	5525-0
QKJ4206/TO	02401955114	DETRAN	TO01426573	16/01/2021	07:48	6599-2
BSF6F27/SP	39466418653	AGETO	RE00299072	15/01/2021	16:30	5967-0
QKJ6915/TO	01407026000179	AGETO	RE00372940	14/01/2021	16:33	5185-1
MWU8451/TO	82663866172	AGETO	RE00372945	14/01/2021	15:00	5185-1
AJY1944/PR	01959740000112	AGETO	RE00372948	14/01/2021	14:55	5185-1
OOF4820/GO	54797080159	AGETO	RE00372949	14/01/2021	15:02	7242-2
QKM7399/TO	13973552000128	AGETO	RE00372950	14/01/2021	14:54	6769-0
MWJ6156/TO	89016092153	AGETO	RE00365851	14/01/2021	10:17	5010-0
MWJ6156/TO	89016092153	AGETO	RE00365852	14/01/2021	10:17	6599-2
MWJ6156/TO	89016092153	AGETO	RE00365853	14/01/2021	10:17	6580-0
OZB7C81/TO	31088155120	AGETO	RE00365854	14/01/2021	11:26	5967-0
BBY1557/TO	73385522153	AGETO	RE00365855	14/01/2021	11:29	5967-0
OMO9090/GO	13672294000140	AGETO	RE00345579	15/01/2021	14:30	6068-2
PRP2751/GO	29639665000121	AGETO	RE00345580	15/01/2021	14:30	6068-2
NWH3368/GO	55714738168	AGETO	RE00345581	15/01/2021	14:30	6068-2
NLM0248/GO	55714738168	AGETO	RE00345582	15/01/2021	14:30	6068-2
MXA2988/TO	22948361000105	AGETO	RE00340886	15/01/2021	09:14	6831-1
JTM7448/PA	03779994000184	AGETO	RE00365864	14/01/2021	08:53	5185-1
JTM7448/PA	03779994000184	AGETO	RE00365865	14/01/2021	08:53	7242-2
LXW0885/TO	02436587299	AGETO	RE00365866	14/01/202		

MW16035/TO	36988129000105	AGETO	RE00368563	14/01/2021	15.50	7242-2
QEX3188/PA	75835010168	AGETO	RE00373662	14/01/2021	14.32	7242-2
OYC4900/TO	02826516167	AGETO	RE00373663	14/01/2021	14.44	7242-2
OLN7089/TO	38866189168	AGETO	RE00373664	14/01/2021	14.45	6769-0
PRR1470/TO	40250865068	AGETO	RE00373660	14/01/2021	10.40	7242-2
MWG8498/TO	88592820120	AGETO	RE00373665	14/01/2021	14.52	7242-2
MWL7404/TO	12761966104	AGETO	RE00373666	14/01/2021	14.53	7242-2
PBI4899/TO	09964697880	AGETO	RE00373667	14/01/2021	15.02	7242-2
QWC4040/TO	95291369000	AGETO	RE00373931	14/01/2021	15.50	7242-2
QWC4040/TO	95291369000	AGETO	RE00373932	14/01/2021	15.50	7633-2
QKA7910/TO	27006603153	AGETO	RE00373929	14/01/2021	15.38	7242-2
FPA4190/TO	29191572000187	AGETO	RE00373928	14/01/2021	10.12	7242-2
QKF4019/TO	17284210206	AGETO	RE00373927	14/01/2021	10.19	7242-2
MWG9714/TO	02940489106	AGETO	RE00373926	14/01/2021	10.45	7242-2
HCV0851/PR	05024058992	AGETO	RE00373924	14/01/2021	10.54	7242-2
QKE4060/TO	02808078101	AGETO	RE00373923	14/01/2021	10.56	7242-2
QKM1208/TO	27161935172	AGETO	RE00373921	14/01/2021	11.18	7242-2
NGB9930/GO	70698759168	AGETO	RE00373920	14/01/2021	11.17	7242-2
OBK7210/MT	02646049110	AGETO	RE00373959	14/01/2021	14.21	7242-2
PF3634/GO	00792471563	AGETO	RE00372941	14/01/2021	16.30	7242-2
MXD287/TO	88196658168	AGETO	RE00372943	14/01/2021	14.10	5185-1
FSY5001/SP	13288309858	AGETO	RE00372944	14/01/2021	14.12	7242-2
MWR0398/TO	03316715142	AGETO	RE00372939	14/01/2021	16.32	7242-2
MWS4387/TO	07214467000183	AGETO	RE00366033	14/01/2021	16.35	5185-1
NVT1218/TO	35803657115	AGETO	RE00365891	14/01/2021	20.13	6050-1
OLK4532/TO	02110580178	AGETO	RE00366032	14/01/2021	15.03	5185-1
OMV6531/GO	40918424100	AGETO	RE00373720	14/01/2021	10.31	5967-0
MWP2F59/TO	73180700530	AGETO	RE00373044	15/01/2021	17.10	5010-0
QKL3403/TO	01829016105	AGETO	RE00373045	15/01/2021	17.17	5967-0
MXA9258/TO	86882694168	AGETO	RE00365924	15/01/2021	08.31	5185-1
GOT0535/TO	28158440100	AGETO	RE00365925	15/01/2021	09.15	7633-2
QKL9661/TO	01204491100	AGETO	RE00365927	15/01/2021	15.24	5967-0
OL4518/TO	0511832165	AGETO	RE00365928	15/01/2021	09.28	7340-0
QKF0113/TO	40608786349	AGETO	RE00365929	15/01/2021	13.37	7633-2
KE8797/TO	19168489153	AGETO	RE00365930	15/01/2021	17.50	6580-0
MWU2265/TO	26202786191	AGETO	RE00365931	15/01/2021	17.58	6564-0
NGP5153/TO	59198400215	AGETO	RE00365932	15/01/2021	17.02	6050-1
MWM0115/TO	27629376120	AGETO	RE00365972	15/01/2021	17.55	5010-0
NJD7969/TO	03931517195	AGETO	RE00365973	15/01/2021	18.44	5010-0
NJD7969/TO	03931517195	AGETO	RE00365975	15/01/2021	18.44	5118-0
JJC2233/GO	98463918115	AGETO	RE00373046	15/01/2021	17.20	5967-0
MXD3797/TO	80727514172	AGETO	RE00373047	15/01/2021	19.29	6599-2
NF26675/TO	84409436104	AGETO	RE00373048	15/01/2021	20.28	6599-2
OLM17496/TO	03448821101	AGETO	RE00366127	15/01/2021	21.40	6599-2
OLM17496/TO	03448821101	AGETO	RE00366126	15/01/2021	21.40	5010-0
MWE3300/TO	02260747140	AGETO	RE00373719	15/01/2021	10.15	5045-0
MWT0072/TO	52792072172	AGETO	RE00373668	16/01/2021	08.30	7242-2
OL16814/TO	25259474287	AGETO	RE00373669	16/01/2021	08.38	7242-2
MWK8703/TO	62652303104	AGETO	RE00373670	16/01/2021	10.26	7242-2
MWL9342/TO	59168277172	AGETO	RE00373671	16/01/2021	10.30	7242-2
QKM2114/TO	61967670897	AGETO	RE00373673	16/01/2021	10.36	5185-1
RFBSD11/MG	10215988000240	AGETO	RE00373676	16/01/2021	10.38	7633-2
MWQ1D65/TO	28569644000114	AGETO	RE00365941	16/01/2021	10.13	6564-0
QK3D52/GO	88878066168	AGETO	RE00365934	16/01/2021	10.23	6564-0
QK3D52/GO	88878066168	AGETO	RE00365935	16/01/2021	10.23	6858-0
MWV6599/TO	86308599115	AGETO	RE00365936	16/01/2021	08.48	5444-0
MW18379/TO	03869103000180	AGETO	RE00365937	16/01/2021	09.09	5185-1
OLK7857/TO	38134052000123	AGETO	RE00365938	16/01/2021	09.20	5185-1
MWN9421/TO	02665073157	AGETO	RE00365939	16/01/2021	09.23	7340-0
MVL1116/TO	2282587826	AGETO	RE00365940	16/01/2021	09.36	7242-2
QP24C06/GO	83261630159	DETRAN	TO00307122	15/01/2021	20.15	5380-0
NSS3B42/TO	04643750618	AGETO	RE00373672	16/01/2021	10.34	7242-2
KDA9422/TO	03161106121	DETRAN	TO01517365	15/01/2021	16.25	5169-1
MVW0826/TO	45309655204	DETRAN	TO01518240	15/01/2021	15.30	5010-0
MXA6032/TO	07645289120	DETRAN	TO00216523	15/01/2021	19.00	6599-2
MXA6032/TO	07645289120	DETRAN	TO00216524	15/01/2021	19.00	5010-0
MXA6032/TO	07645289120	DETRAN	TO00216522	15/01/2021	19.00	6912-0
MWV1407/TO	06689694151	DETRAN	TO01516211	15/01/2021	00.04	5010-0
MWV3512/TO	23528206268	DETRAN	TO00309482	15/01/2021	21.08	5010-0
MWV3512/TO	23528206268	DETRAN	TO00309485	15/01/2021	21.08	6912-0
QJN5357/MA	60790217309	DETRAN	TO01421709	15/01/2021	21.43	6912-0
QJN5357/MA	60790217309	DETRAN	TO01421708	15/01/2021	21.43	7048-1
QWF5D79/TO	84610565153	DETRAN	TO00308605	14/01/2021	18.12	6912-0
QKC4G26/TO	90918584191	DETRAN	TO01421705	14/01/2021	11.18	7048-1
QKC4G26/TO	90918584191	DETRAN	TO01421704	14/01/2021	11.18	5010-0

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput*, do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUIZA TOLINTINO DE SOUSA, matrícula nº 1286714/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência D, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro dos Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.597,16, reajustado pelo RPPS e custeado pelo Plano Previdenciário, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.211886P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 121, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria de Lourdes Silveira Dourado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e III; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES SILVEIRA DOURADO, matrícula nº 451174/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 23 anos, 02 meses e 13 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.02.211050P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 5.360,25, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.125,26, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 126, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Felix da Silva Paz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

IGEPREV

#### PORTARIA Nº 111, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Luiza Tolintino de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 285/2021, de 25 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 339/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada MARIA FELIX DA SILVA PAZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01343R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 127, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Laudilina Vogado Pugas Cirilo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada LAUDILINA VOGADO PUGAS CIRILO, matrícula nº 682448/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211983P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 129, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Sonia Quixaba de Carvalho Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA SONIA QUIXABA DE CARVALHO SOUSA, matrícula nº 847360/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211837P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 130, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Diomar de Souza Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada DIOMAR DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 346205/2, no cargo de Técnico em Laboratório, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.698,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211673P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 134, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Luiz Carlos da Silva Bernardino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado LUIZ CARLOS DA SILVA BERNARDINO, matrícula nº 1071181/3, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.683,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211111P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 138, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eryl de Fatima da Silva Camargo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ERLY DE FATIMA DA SILVA CAMARGO, matrícula nº 642311/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211622P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 140, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sheila Dias Figueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada SHEILA DIAS FIGUEIRA, matrícula nº 485394/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211699P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 173, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurador João Botelho Pinheiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 314/2020/GASEC, de 04 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.563, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4468/2020, de 22 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1952, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020, em relação ao segurador JOÃO BOTELHO PINHEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência L, do cargo de Inspetor de Recursos Naturais, com base no que consta dos autos nº 2020.04.208941R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 175, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iete Costa da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1437/2019/GASEC, de 3 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 196, de 20 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 399/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 8 de junho de 2017, em relação à segurada IETE COSTA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.208991R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 176, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Claudia Maria de Carvalho Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 280, de 25 de janeiro de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 142/AP, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.822, de 9 de março de 2017, em relação à segurada CLAUDIA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00356R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de março de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 177, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosalia Pereira da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 5 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 287, de 25 de janeiro de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 335/AP, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.860, de 5 de maio de 2017, em relação à segurada ROSALIA PEREIRA DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00815R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 178, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Graças Rodrigues de Azevedo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1179/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 272, de 25 de janeiro de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 712/AP, de 28 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.489, de 3 de novembro de 2015, em relação à segurada MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE AZEVEDO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.209242R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 184, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Roberval Marinho de Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 15 de julho de 2015, os proventos do segurado ROBERVAL MARINHO DE AGUIAR, Transferido para a Reserva Remunerada por meio do Ato nº 3.249, de 28 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.535, de 29 de dezembro de 2011, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2020.45.703182PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de julho de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 186, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Dionília Pereira de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de junho de 2020, ao cônjuge PEDRO PEREIRA LOPES, nascido em 15/06/1935, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada DIONILIA PEREIRA DE SOUSA, benefício nº 0001362, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência A, com proventos proporcionais a 24 anos de contribuição, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2020.07.211315P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 695,26, devendo ser complementado o montante de R\$ 349,74, para alcançar o valor do salário mínimo vigente à época, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.045,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**APOSTILA Nº 02/2021.**

Na Portaria Nº 1656, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada CLINESIA DIAS PIMENTA, ao cônjuge DAVIO AIRES PIMENTA, com base no que consta do processo nº 2020.07.211793P, onde se lê: Valor do benefício: R\$ 1.045,00, leia-se: Valor do benefício: R\$ 429,92, devendo ser complementado o montante de R\$ 615,08, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.045,00.

Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.07.01439R1  
INTERESSADO: JORDANA CALDEIRA MENDONÇA  
EX-SEGURADO: IVONETE CALDEIRA COSTA  
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 250/2021/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 045, de 19 de janeiro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 114, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.07.0293R1  
INTERESSADO: JANDEVAN BATISTA COELHO DE BRITO  
EX-SEGURADO: CINEI SANTOS MIRANDA  
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 251/2021/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 043, de 19 de janeiro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 112, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.45.703182PA  
INTERESSADO: ROBERVAL MARINHO DE AGUIAR  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**DESPACHO Nº 261/2021/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 005, de 04 de janeiro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 039, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção parcial de Contribuição Previdenciária até o dobro do teto dos benefícios do RGPS ao requerente ROBERVAL MARINHO DE AGUIAR, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento do ofício cientificando a requerente do teor da decisão.

III - DEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda - Pessoa Física a partir dos 05 anos anteriores à data do requerimento.

Expeça-se a competente portaria de Isenção de Imposto de Renda.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**RURALTINS****PORTARIA Nº 3/2021-GABPRES, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER por necessidade do Órgão, a pedido do Diretor de Empreendedorismo Rural, a partir das datas indicadas:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR
1010760/7	Adão Carneiro Alves	Diretoria de Administração e Finanças	Diretoria de Empreendedorismo Rural	11/01/2021
11656760-1	Adryel Stefani Barbosa	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	Diretoria de Empreendedorismo Rural	11/01/2021
1271393/1	Arthur William Freire de Carvalho Bastos Garcia	Gerência Geral de Administração	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	01/12/2020
11706791/1	Guilherme Parente do Nascimento Neto	Gerência de Aquicultura	Diretoria de Empreendedorismo Rural	11/01/2021
1207083/2	Robison Malaquias Amaral	Gerência de Pecuária	Diretoria de Empreendedorismo Rural	11/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente

**PORTARIA Nº 10/2021-GABPRES, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 27/12/2020, o(a) servidor(a) Delmácio Antunes Alves, nº funcional 11245719/1, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.XXX.X26-47, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, na Diretoria de Empreendedorismo Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Vice-Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 11/2021-GABPRES, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, e consoante com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, do Regimento Interno, de 11 de julho de 1994.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 354/2020, de 14 de dezembro de 2020, publicada no DOE Nº 5.747:

Onde se lê: no período de 04/01/2021 a 02/02/2021  
Leia-se: no período de 04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente

**PORTARIA Nº 12/2021-GABPRES, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 327 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.498 de 05/12/2019;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período suspenso deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública." resolve,

CONCEDER a fruição de 11 (onze) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a Eva Pereira Borges, Auxiliar Administrativo, nº Funcional 381230/1, no período de 05/01/2021 a 15/01/2021, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Vice-Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 13/2021-GABPRES, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável do servidor no Memorando 1/2021/RH - Delegacia Regional de Apoio de Porto Nacional, de 11 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, Edimilson Reis Gama, nº funcional 746670/1, portador do CPF nº 618.394.0001-10, Extensionista Rural, para responder pela função de Supervisor Regional de Apoio de Porto Nacional, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 11 a 22/01/2021, em substituição ao seu titular Willians Silva Luz, nº funcional 328744/2, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2016/3449/00163  
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017  
TERMO ADITIVO Nº 04/2020  
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - Ruraltins.  
CONTRATADO: Volus Tecnologia E Gestão De Benefícios Ltda  
CNPJ: 03.817.702/0001-50  
OBJETO: Prorrogação da vigência conforme Cláusula quarta do contrato 001/2017.  
VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2021 findando em 02 de janeiro de 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.30, 33.90.39; Fontes: 0240666666, 0240002414, 0240002587, 0240002604, 0240002674, 0240002675, 0240002676, 0240002759, 0240002763, 0240002705, 0225002733, 0225002731, 0225002737, 0225002694, 0225002280, 0225002443, 0225002591, 0225002612, 0100666666  
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.  
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021  
SIGNATÁRIOS: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Ruraltins - Contratante  
Antônio Rodrigues de Farias - Representantes da Empresa Volus Tecnologia E Gestão De Benefícios Ltda - Contratada.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Empresa Brasileira de Pesquisa e Agropecuária - EMBRAPA - Alexandre Aires de Freitas  
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto estabelecer mútua cooperação na execução de atividades de transferência e difusão de tecnologias para produção agropecuária entre EMBRAPA e RURALTINS, visando implementar ações conjuntas em prol do incentivo a adoção de práticas agropecuárias sustentáveis na produção de peixes, carne, leite, além de realizar estudos sobre a cadeia da piscicultura no Tocantins  
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2020.  
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 19 meses a partir da data de sua assinatura.

**JUCETINS****PORTARIA JUCETINS Nº 11/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante ao disposto no Ato nº 1.911 - NM, de 01 de agosto de 2019, e em atenção a IN TCE/TO Nº 03 de 20/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo ALISSON TAVARES E SILVA, Matrícula Funcional nº 977450-2 como "Responsável Autorizado" pelo CADUN, e a servidora contratada MARIA RAIMUNDA CARNEIRO - Assistente Especializada I, Matrícula Funcional nº 570580-9 como Responsável pelo Contrato.

Os servidores serão responsáveis pelo preenchimento das fases necessárias ao cadastramento e envio de dados do SICAP-LCO junto ao TCE-TO.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA JUCETINS Nº 07/2020, de 04 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.558, de 06 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de janeiro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 12/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante ao disposto no Ato nº 1.911 - NM, de 01 de agosto de 2019, e em atenção à IN CGE/TO Nº 02, de 13/07/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo ALISSON TAVARES E SILVA, Matrícula Funcional nº 977450-2, como "Responsável Autorizado" para acesso ao Sistema de Acompanhamento de Contrato da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins e a servidora contratada MARIA RAIMUNDA CARNEIRO - Assistente Especializada I, Matrícula Funcional nº 570580-9, como suplente.

Os servidores serão responsáveis pelo lançamento e atualização das informações sobre contratos junto à CGE-TO.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA JUCETINS Nº 98/2020, de 26 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 5.734, de 27 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

005/2018	2016/20570/000129	HELIVAN ARAÚJO LOPES MAT.11129751-1	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	Renovação de Suporte Técnico/Licença e Treinamento das Soluções - AKER Consultoria Informática Ltda.
011/2019	2019/20570/000179e 2019/20570/000180	DULCILENE DE SOUSA FERREIRA MAT.11174684-1	JACIONES PINTO OLIVEIRA MAT. 277426-5	Contraprestação de Serviços de Agente de Integração do Programa de Estágio da JUCETINS - Instituto Euvaldo Lodi - IEL.
008/2019	2019/20570/00080	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 1166006-6	Manutenção Preventiva e Corretiva de Monitoramento Eletrônico - LM Integração e Soluções de Equipamentos Eletr.
009/2019	2018/20570/0071	RUBENS RODRIGUES SANTOS MAT. 11234989-1	JOSÉ HEIRIK TORRES GUIMARÃES MAT. 1284690-1	Implementação e manutenção da REDESIM - VOX
001/2020	2019/20570/00262	MARIA RAIMUNDA CARNEIRO MAT. 570580-91	KEILA DA SILVA CARVALHO MAT. 99263-6	Prestação de Serviços para Emissão de Passagens Aéreas - P&P Turismo Eireli - EPP.
002/2020	2020/20570/000027	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	ELIZABETE FERREIRA DOS SANTOS MAT. 528149-1	Fornecimento de GÁS GLP, acondicionado em vasilhame de 13kg - KG Ferraz Eireli - ME
006/2020	2020/20570/000092	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	MARIA RAIMUNDA CARNEIRO MAT. 570580-91	Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e EPT'S - DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME
007/2020	2020/20570/000041	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	MARIA RAIMUNDA CARNEIRO MAT. 570580-91	Aquisição de Material de Consumo (Bandeja, Bloco de Notas, Canetas e outros) - AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME
008/2020 009/2020 010/2020 011/2020 012/2020	2020/20570/000042	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	MARIA RAIMUNDA CARNEIRO MAT. 570580-91	Aquisição de Material de Consumo (Açúcar, Alcool, Balde e Outros) - W.V.B VARGAS - EPP, PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI - ME, REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI - ME, AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME e F.C. SANTOS COMÉRCIO ME
013/2020	2019/20570/000060	HELIVAN ARAÚJO LOPES MAT.11129751-1	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	Prestação de Serviços de Link de Dados na Sede em Palmas - CLARO S/A

**PORTARIA JUCETINS Nº 13/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, administrativas e regimentais que lhe conferem, e nos termos do inciso I, do art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18/11/1994, dos incisos I, V e XVII, do art. 25, do Decreto Federal nº 1.800, de 30/01/1996, pela competência que lhe foi atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, e em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07/05/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número Contrato	Número Processo	Fiscal do Contrato - Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato/Empresa Contratada
048/2014	2014/13010/000135 2015/23000/002227	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	MARIA RAIMUNDA CARNEIRO MAT. 570580-91	Prestação de Serviços de locação de veículos sem condutor - Sele Norte 2 Locadora de Veículos Ltda.
002/2015	2015/20570/000042	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 1166006-1	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva de Ar Condicionado - Ar Frio Refrigeração Ltda - ME
001/2016	2016/20570/000013	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	HELIVAN ARAÚJO LOPES MAT.11129751-1	Serviços de Gerenciamento de Abastecimento da Frota de Veículos da JUCETINS -Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda.
003/2016	2016/20570/000055	HELIVAN ARAÚJO LOPES MAT.11129751-1	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	Serviços de Fornecimento de Link de Dados para os ER de Gurupi e Araguaína CLARO S/A
001/2017	2017/20570/000001	KEILA DA SILVA CARVALHO MAT. 99263-6	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	Prestação de Serviços de Postagem de Correspondências e mala direta - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
008/2017	2017/20570/000012	HELIVAN ARAÚJO LOPES MAT.11129751-1	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	Prestação de Serviços de Outsourcing de cópias/impressão (Locação de Impressora) - PRIME Solution Soluções em Impressões EIRELI - EPP
002/2017	2017/20570/000029	DULCILENE DE SOUSA FERREIRA MAT.11174684-1	JACIONES PINTO OLIVEIRA MAT. 277426-5	Serviços de fornecimento de vales-transportes - SETURB - Sindicato das Empresas de Transportes Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-Palmas
015/2017	2017/20570/000049	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 1166006-1	Serviços de Telefonia Fixa - OI S/A
032/2017	2017/20570/000085	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	JACIONES PINTO OLIVEIRA MAT. 277426-5	Locação do Prédio onde abriga a Sede da JUCETINS em Palmas - Adelise Borges de Melo Seixas
015/2018	2018/20570/000003	THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONÇA MAT.11236248-1	JACIONES PINTO OLIVEIRA MAT. 277426-5	Prestação de Serviços de Recolhimento de Taxas - Banco do Brasil S/A.
011/2018	2018/20570/000093	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	MARIA RAIMUNDA CARNEIRO MAT. 570580-91	Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica - ENERGISA TOCANTINS -Distribuidora de Energia S/A
013/2018	2018/20570/000094	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	MARIA RAIMUNDA CARNEIRO MAT. 570580-91	Prestação de Serviços de Fornecimento de Água tratada e esgoto- BRK - Ambiental Cia de Saneamento do Tocantins

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Gerência Geral de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Geral de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA JUCETINS Nº 99/2020, de 27 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 5.736, de 01 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 14/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

Constituir comissão especial com a finalidade de identificar e avaliar os bens móveis inservíveis desta autarquia para fins de doação.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições legais e tendo em visto o disposto no art. 25, XVII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1994 e ATO Nº 1.911 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.410, em 1º de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Especial com a finalidade de identificar e avaliar os bens móveis desta Autarquia classificados como irrecuperáveis e inservíveis, para fins de doação a instituições filantrópicas ou organizações da sociedade civil de interesse público.

Art. 2º Designar para integrá-la, os servidores abaixo indicados, na seguinte conformidade:

Presidente - Gheysa Costa Martins - Gerente Geral de Administração - Matrícula 1070860-5;

Secretário - Raquel Pereira da Silva Sousa Freires - Auxiliar Administrativo - Matrícula 11233630-1;

Membro - Keila Silva Carvalho - Secretária-Geral - Matrícula 99263-7

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de janeiro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA****ATO Nº 040, DE 01º DE FEVEREIRO DE 2021.**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de Diretor Regional da Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Defensora Pública de 1ª Classe FABIANA RAZERA GONÇALVES, do Núcleo Regional de Defensoria Pública em Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, ao 01º dia do mês de fevereiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública-Geral

**SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS****PORTARIA Nº 58, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. I, do Ato nº 035/2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe NEUTON JARDIM DOS SANTOS para patrocinar a defesa da assistida ALINE DOS SANTOS, referente aos autos nº 002725-53.2019.8.27.2722, em Sessão Plenária do Tribunal do Júri, designada para o dia 11 de fevereiro de 2021 às 08 horas e 30 minutos, na Comarca de Gurupi-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de janeiro de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 062, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. I, do Ato nº 035/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, a partir de 24 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria Nº 1280, DE 14 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 5751, de 22 de dezembro de 2020, que designou o Defensor Público de 1ª Classe FELIPE LOPES BARBOZA CURY, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Aplicado de Minorias e Ações Coletivas - NUAMAC da Defensoria Pública de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2021.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de janeiro de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 063, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. I, do Ato nº 035/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, a partir de 24 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria Nº 1334, DE 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 5752, de 23 de dezembro de 2020, que designou o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo de Mediação e Conciliação - Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2021.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de janeiro de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 064, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. I, do Ato nº 035/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, a partir de 24 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria Nº 022, DE 11 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 5765, de 14 de janeiro de 2021, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe MAURINA JACOME SANTANA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor (NUDECON) - Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2021.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de janeiro de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 065, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. I, do Ato nº 035/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, a partir de 24 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria Nº 034, DE 14 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 5767, de 18 de janeiro de 2021, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2021.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de janeiro de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 80, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. I, do Ato nº 035/2021.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LUÍS DA SILVA SÁ, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo de Mediação e Conciliação - Tocantinópolis/TO, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe ELIEL LUIZ DE MACEDO, autorizadas por meio da Portaria 015/2021 (DOE-TO nº 5.764), referente ao exercício de 2020/2, e trânsito legal, no período de 26 de janeiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2021.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de janeiro de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 095, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. I, do Ato nº 035/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, a partir de 24 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria Nº 020, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 5764, de 13 de janeiro de 2021, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA), da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2021.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de janeiro de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI  
Superintendente de Defensores Públicos

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 1/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 12746/2019 - Auditoria ou Inspeção - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - Assunto: Auditoria de Regularidade - Janeiro a Agosto de 2019. Nos termos da Resolução nº 935/2020-PLENO, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Aurea Cavalcante de Sousa, Membro da CPL, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e na citada Resolução, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que Os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso Cesar de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 2/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 12746/2019 - Auditoria ou Inspeção - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - Assunto: Auditoria de Regularidade - Janeiro a Agosto de 2019. Nos termos da Resolução nº 935/2020-PLENO, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Renata Beatriz Cavalcante Lira, Fiscal de Contratos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e na citada Resolução, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que Os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso Cesar de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 3/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 12746/2019 - Auditoria ou Inspeção - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - Assunto: Auditoria de Regularidade - Janeiro a Agosto de 2019. Nos termos da Resolução nº 935/2020-PLENO, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Everton Bucar Batistella, Coordenador de Transporte Escolar, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e na citada Resolução, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que Os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço: eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso Cesar de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha  
Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PALMAS****AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas - TO, instruído no processo nº 2020034491, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, para readequação do termo de referência do edital. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail, [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 29 de Janeiro de 2021.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021/  
FMS**

PROCESSO ADM 004/2021/FMS - INEXIGIBILIDADE 003/2021/FMS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS, CONTRATOS, DECRETOS, EDITAIS E DEMAIS PUBLICIDADE LEGAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA COM COBERTURA EM TODO O ESTADO DO TOCANTINS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, POR MEIO DA EMPRESA J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, conforme institui a Lei federal 8.666/93, em documentos expedidos pelo Departamento de Licitação e Compras. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: J. CAMARA E IRMÃOS S/A - CNPJ sob nº 01.536.754/0003-95. VALOR TOTAL ATÉ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: 29/01/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CASEARA****EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: Contrato nº 002/2021.  
Decorrente: Convênio: 867890/2018. Número da proposta 026177/2018, que tem como Objeto: Contratação de uma empresa especializada para implantação de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas no município de Caseara - TO, custeado através de recursos financeiros destinados ao município de Caseara. Órgão vinculado 20602, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA  
CNPJ Nº: 24.851.187/0001-84  
Contratada: CCT CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ Nº: 10.581.109/0001-13  
Objeto de contrato: Contratação de uma empresa especializada para implantação de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas no município de Caseara - TO.  
Valor: R\$ 357.129,76 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)  
Vigência do contrato: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
Data da assinatura: 26/01/2021.  
Amparo legal: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.  
Signatário(a): Ildislene Bernardo da Silva Santana - Prefeita

## FIGUEIRÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por Item, visando ao registro de preço de materiais de construção e elétricos hidráulicos e outros para manutenção preventiva e corretiva dos prédios municipais de todas as Secretarias Municipais do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2021, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, o Edital estará disponível a partir do dia 02 de fevereiro de 2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com e pelo telefone (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente da 12:30 as 17:30

Figueirópolis/ - O, 29 de Janeiro de 2021.

Jakeline Pereira dos Santos  
Prefeita Municipal

## PEDRO AFONSO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ADVOCATÍCIOS Nº 001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO de Pedro Afonso/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.589/0001-20, cuja Prefeitura Municipal está localizada da Rua Getúlio Vargas nº 400, pelo prefeito Joaquim Martins Pinheiro Filho, brasileiro, advogado, portador do RG nº 14227941 SSP/MG e CPF nº XXX.XXX.X61-00, residente e domiciliado à Rua Anhanguera nº 513, Centro em Pedro Afonso - TO; CONTRATADA: AB VINHAL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 12.784.712/0001-28, na pessoa de seu Representante legal, Dr. ADWARDYS DE BARROS VINHAL, Advogado inscrito na OAB/TO 2541, portador do RG nº 464.610 SSP/TO e CPF nº XXX.XXX.X01-30, com endereço profissional na ACSO I, RUA SO 01, S/N, sala 1208 - EDIF. JK BUSINESS CENTER, PALMAS/TO, possuindo o telefone: (63) 98402-9976 e o e-mail: abvinhal@gmail.com  
VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 18.000,00 (dezoito mil e quinhentos), todo dia 30 do mês liquidado.  
VIGÊNCIA: 07.01.2021 a 31.12.2021.  
DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 04.122.0003.2.005 (manutenção da Secretaria de Administração); elemento de despesa: 3.3.90.35 (serviços de consultoria jurídica).  
DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal.

Pedro Afonso/TO, 07/01/2021.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

## SANDOLÂNDIA

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Pregoeira Municipal, torna público aos interessados que fará realizar no dia 11 de fevereiro, às 08h00m na sala da Comissão Permanente de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/n, Centro - Sandolândia - TO, licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - FME, do tipo MENOR PREÇO POR QUILOMETRO: que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA ZONÁ RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANDOLÂNDIA - TO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2021.

O Edital está disponível no site oficial: www.Sandolândia.to.gov.br ou através do email: licitação@Sandolândia.to.gov.br e cpl.Sandolândiatio@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 01 de Fevereiro de 2021.

LAIANE PERES MELLO  
Pregoeira

## EXTRATO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - FME  
CONTRATO Nº 003/2021-CTL-FME  
Processo Administrativo Nº 015/2020-FME  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NUTRICIONISTA, E PSICOPEDAGOGA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA - TO  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.  
CONTRATADO: ROSANGELA COSTA GONÇALVES SILVA; CPF sob o nº XXX.XXX.X21-53;  
VALOR TOTAL: R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).  
DATA DA ASSINATURA 01/02/2021,

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS, cadastrado sob o CNPJ: 00.970.771/0015-07, torna público que requereu junto a FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE Palmas-TO. O pedido de LICENCIAMENTO AMBIENTAL do grupo SERVIÇOS e atividade OFICINA localizada na Quadra 212 sul, Rua SR 15 Lote 12-A, Nº 22, BOX 01 e 02, Plano diretor Sul, Palmas-TO. Conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCIO OLIVEIRACRUZ, CPF: XXX.XXX.X01-91, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Pecuária/Bovinocultura, na FAZENDA CONQUISTA - Zona Rural, município de RIO SONO-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sistema de Produção Integrada Agropecuária do Tocantins Ltda, CNPJ: 07.753.198-0001/23, situada BR 242, km 383, Zona Rural de Gurupi/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Bovinocultura em Sistema Intensivo. O empreendimento se enquadra na Res. COEMA nº 007/97 e CONAMA 006/1986 e 237/2000.

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ: 04.301.976/0001-55

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o regimento interno, em seus artigos 17 "j", 18 e 26 "h", convoca todos os Representantes Comerciais registrados no CORE-TO, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no Auditório do CORE-TO, no dia 12 de fevereiro de 2021, às 9:00 horas em 1ª chamada e às 9:30 horas em 2ª e última chamada, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

## ORDEM DO DIA:

- 1) Prestação de Contas da atual gestão relativas ao ano de 2020;
- 2) Outros assuntos de interesse dos representantes comerciais, sem caráter deliberativo.

Palmas - TO, 29 de Janeiro de 2021.

Davi Aparecido Silva Pereira  
Diretor Presidente do CORE-TO